ATA DA 138.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma híbrida. Sob a Presidência de **Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, com os (as) **conselheiros (as)**: Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, André Sell, Antonio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Contança Lacerda Camargo, Eduardo Verri, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Jose Rodrigues Junior, Ormy Hutner, Antonio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa. **Ficam justificadas as ausências dos (as) conselheiros (as)** **titulares:** Ideval dos Santos Filho, Mirna Luiza Cortopassi Lobo, Armando Luis Ito e Wlater Gustavo Linzmeyer. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de Secretaria Paola Martins Bastos, Supervisora de Gabinete Edvaneide Amancio de Lima, Supervisor Administrativo Alessandro Boncompagni Junior, Gerente Geral Lucas Martins Rieke, Chefe de Gabinete Regis Alessander Wilczek e Gerente de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho. **1. Abertura**: Após a verificação de quórum o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, iniciou a reunião às 9 horas. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**. **3. Leitura e discussão da Pauta.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** iniciou com o primeiro ponto de pauta. **4. Discussão e aprovação das Atas.** 4.1 Aprovação das Atas nº 134, 135, 136. Perguntou em relação à ata número 134 se haveria alguma consideração. Lembrou que todos os documentos estariam disponíveis no repositório para consulta e contribuições, que as contribuições foram recebidas por e-mail a respeito das atas já se teria feito as atualizações. Não tendo considerações em relação à ata número 134, se colocaria em votação. Passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que considerou que não teria estado presente, motivo pelo qual não votaria. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a ata número 134 teria sido aprovada. Informou que o conselheiro Maugham Zaze pediu abstenção por não ter lido. Passou para o próximo ponto de pauta, aprovação da ata 135. Informou que, não havendo considerações por parte dos conselheiros, se colocaria em votação a aprovação da ata. Informou a aprovação da ata. Passou para o próximo ponto de pauta. Aprovação da ata número 136. Informou que, não havendo considerações por parte dos conselheiros, se colocaria em votação a aprovação da ata. Informou a aprovação da ata. Passou para o próximo ponto de pauta. **5. Comunicações:** 5.1. Palavras do Presidente Informou que a plenária teria uma simbologia especial, além de que se estaria fazendo majoritariamente presencial, que seria a comemoração do dia do Arquiteto. A plenária do dia faria parte da semana comemorativa em alusão ao dia do arquiteto, que seria comemorado no dia seguinte, que se teria uma plenária ampliada em Brasília e comemorações do CAU/BR, teriam eventos do IAB no Museu Oscar Niemeyer à noite, também alusivo à comemoração. Foi feito o lançamento do vídeo no dia anterior, do dia do arquiteto, iria ser disponibilizando para os conselheiros em todas as mídias do CAU, e algumas inserções e em algumas TV’s tanto em Curitiba quanto no interior do estado. Solicitou que o Alessandro colocasse em tela o vídeo de comemoração do dia do arquiteto. Estaria sendo também um ciclo de um terço da gestão e foi preparado um vídeo com um pouco do que teria sido o ano corrente de gestão, que seria quase uma prestação de contas do que teria acontecido nos doze meses, o que teria evoluído, como estariam algumas situações, que se apresentaria um pouco mais dos dados das comissões, que o vídeo seria principalmente para que os conselheiros entendessem todo o trabalho que teria sido feito, todo o esforço feito por todos, quais seriam os resultados imediatos e que algumas questões teriam reflexos para os próximos dois anos. Citou como exemplo concursos de TFG, editais que se estaria fazendo homologação, que obviamente só se teria os resultados dos editais no ano seguinte, mas que já se teria conseguido avanços muito claros, principalmente na parte administrativa do conselho. Solicitou que o Alessandro colocasse em tela o vídeo. Durante a plenária se faria a criação da comissão de ATHIS, que se teria todos os avanços a respeito da comissão de sedes, tanto a respeito do incêndio de Londrina que teria sido uma situação delicada. Seriam dezenas de ações que se viria tomando durante o ano, que seria todo mérito dos conselheiros, que só se estaria levando a cabo as decisões que seriam tomadas na plenária, a qual os conselheiros estariam dedicando muito tempo. Agradeceu aos conselheiros o tempo dispensado ao conselho, que os resultados seriam o reflexo do trabalho deles, que gostaria de deixar registrado o agradecimento a todos e todas pelo trabalho, e também aos colaboradores que teriam se empenhado bastante em levar as decisões políticas do plenário para que ocorresse de forma administrativa e executiva. Informou a ausência do conselheiro federal Jeferson Navola e do conselheiro Carlos Hardt. **6. Ordem do dia.** O presidente informou que seria feita a interrupção da transmissão, que seria feito julgamento de processos éticos, para que se dessa sequência a plenária. Informou que se teria os julgamentos provenientes da CED. 6.1. Julgamento de Processo Ético – Protocolo nº 735459/2018. Passou a palavra ao conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** para a leitura do voto. O mesmo informou que o processo seria do conselheiro Antônio Miranda, que se teria dois processos para a plenária, um do conselheiro Antônio Miranda, que não estaria presente na plenária, que o outro seria da conselheira Thaís Marzurkiewicz. Na ausência do conselheiro Antônio Miranda o presidente leu o voto. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que não haveria necessidade de impedimento. Informou que o processo seria de dois mil e dezoito, e leu o documento para os conselheiros. Deliberou: 1. Por aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, pela extinção e arquivamento do processo; 2. Notifiquem-se as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso no plenário do CAU/BR, nos termos do Art. 5 da Resolução CAU/BR nº 143; 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. Curitiba, 23 de outubro de 2021”. Informou que teria sido um processo ético julgado na gestão passada. Passou a palavra para o conselheiro **RENÉ RODRIGUES** para considerações, que questionou se o processo teria sido revisto pelo conselheiro Antônio Miranda, se seria o relato do conselheiro Antônio Miranda que o presidente teria lido. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que sim. Informou que o processo teria sido relatado na época pela conselheira Eneida Kuchpil, que teria sido aprovado pela comissão, que também teria sido aprovado pelo conselheiro Antônio Miranda para que fosse encaminhado. Informou que o processo trataria de uma denúncia de um arquiteto que estaria acusando de plágio outro arquiteto, que teria sido feito análise pela comissão de todos os documentos, que teria sido constatado que não teria havido plágio. O presidente colocou para votação. Com 12 a favor dos (as) conselheiros (as) Thaís Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antonio Ricardo Sardo, Claudio Bravim, Constança Camargo, Eduardo Verri, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Junior, Ormy Leocadio, Leonardo Danielli e Vandines Canassa. Informou que o conselheiro Ricardo Leites teria manifestado impedimento. Registrou ausência da conselheira Rafaela Weigert, do conselheiro Antônio Miranda e do conselheiro André Sell. Informou que os doze votos teriam acompanhado os votos dos relatores, que ficaria então aprovado o voto do relator pela extinção do processo. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.2. Julgamento De Processo Ético Protocolo 966101/2019 Passou a palavra para a conselheira **THAÍS MARZURKIEWICZ**, que informou que o processo trataria de discordância contratual entre as partes, em que se teria contratado determinada área para que se fizesse regularização e legalização, que no decorrer do processo teria havido um aumento de área em que o contratante exigiria que o profissional incluísse no processo sem alteração de valores, que o processo teria ido para a justiça comum no juizado especial, que teria havido um acordo entre as partes, que posteriormente o denunciante teria entrado com desistência e teria pedido o arquivamento do processo, que como se trataria de matéria conciliável, e que teria havido a conciliação, que o voto seria pela extinção e arquivamento do processo. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se trataria de um arquiteto de Maringá. Informou que nenhum dos conselheiros teria impedimento. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou se apesar de que a questão teria sido conciliável se a falta ética teria ocorrido ou não. A conselheira **THAÍS MARZURKIEWICZ** informou que o próprio denunciante teria pedido a desistência do processo por que não se trataria necessariamente de uma falta ética, que seria uma discordância em relação ao contrato firmado entre as partes. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que um dos objetivos da comissão de conciliação seria para que casos como o em questão não precisassem virar processo ético, que poderia ter sido resolvido amigavelmente como na própria denúncia teria sido feito, evitando um abarrotamento de processos junto ao conselho. Informou que todos os votos teriam sido favoráveis à aprovação do voto das relatoras. Com 13 votos favoraveis dos (as) conselheiros (as) Thais Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antonio Ricardo Sardo, Claudio Bravim, Constança Camargo, Eduardo Verri, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Junior, Ormy Leocadio, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites e Vandines Canassa. Com a ausencia dos (as) conselheiros (as) Andre Sell, Antonio Miranda e Rafaela Weigert. 6.3. Leitura e Relato de Voto Cons. Jeancarlo Versetti – Auto de Infração n° 1000066314/2018 – Protocolo 689469/2018 O presidente passou para o próximo ponto, 6.3, relatório do conselheiro **JEANCARLO VERSETTI**. Auto de infração 1000066314/2018, protocolo 689469/2018. Lembrou que o processo estaria com o conselheiro Walter Gustavo inicialmente, que teria pedido licença e foi feita a redistribuição do processo para o conselheiro Jeancarlo Versetti. Informou que não se teria impedimento. Passou a palavra ao conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** para o voto, que informou que o processo seria específico para pessoa física. “Considerando o apontamento feito pelo procurador do autuado, que apresenta supostas nulidades por vício formal; considerando ainda que foi analisado pelo corpo jurídico do CAU/Paraná, obedecendo aos requisitos elencados no Art. 16 da Resolução nº 22 do CAU/BR, dando o parecer a este relator que o pleito não possui guarida e, portanto, não merece prosperar; concluo que sigo com a MANUTENÇÃO do Auto de Infração conforme voto da CEP/PR considerando o indeferimento da defesa apresentada. Curitiba, 09 de novembro de 2021”. Informou que não teria havido manifestações, passou para votação. Informou que todos os votos teriam sido favoráveis à manutenção do auto de infração ao cidadão. Com 14 votos favoraveis dos (as) conselheiros (as) Thais Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antonio Ricardo Sardo, Claudio Bravim, Constança Camargo, Eduardo Verri, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Junior, Ormy Leocadio, Antonio Miranda, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites e Vandines Canassa. Com a ausência dos (as) conselheiros (as) André Sell e Rafaela Weigert. 6.4. Leitura e Relato de Voto Cons. Jeancarlo Versetti – Auto de Infração n° 1000066330/2018 – Protocolo 692893/2018 Passou para o próximo ponto de pauta. Informou que não haveria impedimentos. Passou a palavra ao conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** para voto que informou que se trataria de uma empresa de Material de Construção, que prestaria serviços sem profissional habilitado, que seria referente ao processo de fiscalização de protocolo nº 692893/2018, e leu: “Considerando os apontamentos feitos pelo procurador do autuado, que apresenta supostas nulidades por vício formal; considerando ainda que foi analisado pelo corpo jurídico do CAU/PR obedecendo aos requisitos elencados no Art. 16 da Resolução nº 22 do CAU/BR, dando o parecer a este relator que o pleito não possui guarida e, portanto, não merece prosperar. Concluo que sigo com a MANUTENÇÃO do Auto de Infração conforme voto da CEP/PR considerando o indeferimento da defesa apresentada”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que questionou se o processo teria passado pelo conselho, se o conselho que teria julgado e encaminhado para a ética. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** acenou negativamente, informou que o processo seria de dois mil e dezoito. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou que se teria julgado vários processos antigos, que o processo poderia ser um dos que teriam sido encaminhados. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** explicou que o processo seria de leigos, que no caso estaria prestando serviços de arquitetura sem que fosse arquiteto, que não existiria falha ética para quem não fosse arquiteto, que no caso dos processos que viriam de exercício profissional em desacordo, que poderiam ter falha ética, que se passaria para a CED apenas quando se teria profissional de arquitetura vinculado ao processo, que no caso o processo obrigatoriamente terminaria na CEP porque se trataria de um leigo ou um não profissional que estaria executando serviços, motivo pelo qual o processo em questão não iria para a CED. Informou que não teria havido manifestações, passou para a votação. Informou que todos conselheiros teriam sido favoráveis à manutenção do auto de infração. Com 13 votos favoraveis dos (as) conselheiros (as) Thais Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antonio Ricardo Sardo, Claudio Bravim, Constança Camargo, Eduardo Verri, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Junior, Ormy Leocadio, Antonio Miranda, Leonardo Danielli e Ricardo Luiz Leites. Com a ausência dos (as) conselheiros (as) André Sell, Rafaela Weigert e Vandines Canassa. 6.5. Leitura e Relato de Voto Cons. Antônio Miranda – Dívida Ativa – Protocolo 986880/2019 Passou para o próximo processo, leitura e voto do conselheiro **ANTONIO MIRANDA**, que seria referente a um processo de dívida ativa, protocolo 986880/2019. Informou que os conselheiros Maugham Zaze e Jeancarlo Versetti teriam manifestado impedimento. Passou a palavra para o conselheiro Antônio Miranda, que informou que a arquiteta teria contratado a princípio para uma reforma em casa, que depois teria decidido ela mesma fazer a reforma, que estaria com as atividades paralisadas, que não teria reativado, que quando teria dado entrada no processo de reativação de anuidade não teria concordado em pagar a anuidade, que o relato se trataria do seguinte: “Trata o presente processo de impugnação interposta face a Cobrança Administrativa efetuada pelo CAU/Paraná visto inadimplência de anuidades no período de 2014 a 2018. Considerando todas as leis; considerando as alegações apresentadas em anexo ao Protocolo originário; considerando que as anuidades devidas aos conselhos profissionais constituem contribuição de interesse das categorias profissionais, de natureza tributária, sujeita a lançamento de ofício; considerando que o fato gerador para a cobrança das anuidades é a existência de inscrição no conselho, (ainda que por tempo limitado), e não o efetivo exercício da profissão ou atuação na área afim; considerando que, para se desincumbir da obrigação de pagar a anuidade, deve o inscrito postular a interrupção do seu registro perante o conselho quando não mais exercer a profissão ou atividade relacionada à arquitetura; considerando que, embora a arquiteta tenha sido isenta das anuidades de 2012 a 2017, visto a aplicação da Deliberação nº 012/2014 CAU/Paraná vigente à época, a mesma solicitou por iniciativa própria a “Reativação do Registro” em 03/01/2018 através do Protocolo nº 629714/2018 – deferido pelo Setor de Atendimento, visto cumprimento dos requisitos necessários; considerando que o registro da profissional junto ao CAU/Paraná seguiu ativo de 03/01/2018 a 05/12/2019, gerando assim as anuidades devidas referentes ao período; considerando que o acompanhamento dos protocolos requeridos pelo profissionais/empresas é de responsabilidade dos solicitantes, bem como a atualização cadastral junto ao SICCAU visto que os despachos e informes são encaminhados ao endereço eletrônico informado no sistema; considerando que os valores devidos ao CAU deverão ser pagos exclusivamente na rede bancária, e os boletos bancários deverão ser emitidos no SICCAU pelo arquiteto ou responsável legal da pessoa jurídica; considerando a Deliberação 04/2021 CPFI-CAU/PR, a qual julgou pelo não provimento da impugnação, e considerando a realização de consulta ao SICCAU para o levantamento de dados e demais verificações necessárias. Voto: pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação conforme os argumentos acima expostos, ficando o notificado responsável pelos débitos pendentes. Contudo, como a profissional parcelou o valor devido antes da presente análise, o CAU/PR recomenda a continuidade do mesmo até sua finalização. Curitiba, 30 de novembro de 2021”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** explicou que o CAU não poderia impedir nem cancelar registro de arquiteto, que uma vez que o arquiteto tivesse todos os requisitos legais poderia se registrar no conselho, que seria direito do arquiteto se registrar, que mesmo que o arquiteto estivesse devendo o CAU não poderia por ofício ou por deliberação suspender o registro, que mesmo com anuidades atrasadas o CAU não poderia alertar para cancelamento ou suspensão do registro para que não gerasse dívida, que já teria havido tentativa do CAU para suspensão automática do registro do inadimplente para que se evitasse o acúmulo de dívidas, que a lei não permitiria que o CAU o fizesse, que teria que ser uma ação do próprio arquiteto, que o CAU não teria direito de interromper o registro independente da inadimplência ou não, que a comunicação faria todo ano diversas campanhas sobre suspensão do registro no caso em que o arquiteto não estivesse atuando, que se estaria fazendo constantes campanhas de conscientização para a categoria para que fizessem a suspensão, que inclusive mesmo os arquitetos que teriam pago a anuidade no início do ano para que se obtivesse o desconto, que se chegassem na metade do ano em curso e não estivessem exercendo a atividade por quaisquer motivos o CAU devolveria proporcional de anuidade para o arquiteto no ato da suspensão do registro, que se o arquiteto estivesse com o registro ativo seria cobrado, que se não viesse ao conselho pedir o desligamento continuaria sendo cobrando, que iria para dívida ativa para cobrança, que a dívida não prescreveria, o que se poderia fazer seria o parcelamento da dívida, mas que seria de responsabilidade do profissional os atos de solicitação de ligamento e desligamento do conselho. Que todos os arquitetos que teriam comprovado teriam tido os registros regularizados no conselho, que inclusive teria havido casos em que o arquiteto não teria conseguido comprovar, que se teria observado como critério que desde que ele não tivesse ativado nem tivesse feito algum tipo de movimentação, que não tivesse feito nenhuma RRT dentro do CAU, que seria considerado como prova na ocasião em que teria sido analisado. Informou que não havendo manifestações passaria para votação. Informou a ausência dos conselheiros André Sell, Rafaela Weigert e Vandinês Canassa durante a votação. Informou que os conselheiros Jeancarlo Versetti e Maugham Zaze teriam se declarado impedidos. Informou que teria sido aprovado o voto do relator Antônio Miranda pela manutenção das anuidades devidas. Com 11 votos a favor dos (os) conselheiros (as) Thaís Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antonio Ricardo Sardo, Claudio Bravim, Constança Camargo, Eduardo Verri, Rene Junior, Ormy Leocadio, Antonio Miranda, Leonardo Danielli e Ricardo Luiz Leites. 6.6. Leitura do Relato e Voto Cons. Rafaela Weigert - Auto de Infração n° 1000074409/2018 - Protocolo 770162/2018 O Presidente informou que a conselheira Rafaela Weigert teria enviado por escrito o relato, que faria a leitura do processo da conselheira. Informou que no processo em questão o conselheiro Maugham Zaze teria se declarado impedido. Protocolo seria 770162/2018, processo de infração número 1000074409/2018. Leu: “Trata o presente auto de infração nº 100007409/2018, protocolo 770162/2018. Considerando que em 02/10/2018, de acordo com o relatório de fiscalização referente à denúncia. “Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata essa lei ou, ainda que mesmo não realizando atos privativos, se apresente como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU”. Voto: Manter o auto de infração em virtude da não apresentação de fatos novos na defesa que promovam alteração da penalidade anterior. Curitiba, 23 de novembro de 2021. Rafaela Weigert, conselheira relatora”. O presidente informou que no processo de fiscalização seria feita uma diligência para regularização, que no caso a pessoa poderia estar contratando um arquiteto responsável para o escritório para fins de regularização, que seria dado prazos para que se apresentasse a defesa, para que se justificasse ou para que se fizesse o devido registro junto ao conselho. Passou a palavra para o conselheiro **RENÊ RODRIGUES**, que questionou se teria sido aberto o registro de empresa da denunciada. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que de acordo com que o que constaria nos registros a acusada não teria apresentado regularização, motivo pelo qual teria sido mantido o voto sobre a questão. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que questionou se teria sido na gestão atual da CEP que teria sido proferido o primeiro voto para que se certificasse se teria sido encaminhado para o ministério público. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou que teria dúvida se teria sido feito na gestão atual da CEP em que se estaria encaminhando as denúncias de exercício ilegal para o ministério público, que caso não se poderia no voto incluir o encaminhamento. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se fosse do entendimento da plenária sim, que numa situação normal se questionaria à autora se acataria a inclusão no parecer, que como ela estaria ausente se colocaria para a plenária. Passou a palavra para o conselheiro **RICARDO SARDO**, que questionou que se a denunciada teria cometido falta, que se conseguisse regularizar como ficaria a situação. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que haveria atenuantes na análise de multas e julgamento, que se a denunciada tivesse feito a regularização atenuaria a multa, que se teria uma janela de aplicação da multa, que existiria a dosimetria de quão rigorosa seria a aplicação da multa, que estaria sendo analisado na mediação, que existiria tanto nos processos de exercício ilegal como em processos éticos, que os atos dos denunciados criariam agravantes ou atenuantes, que existiriam questões de definição de multas, se seria infração de advertência, se seria multa e advertência, advertência reservada, advertência pública, suspensão do registro por um período determinado, permanente, que se teria uma série de condicionantes que geraria o valor em critério técnico, motivo pelo qual seria importante a dosimetria, que daria um critério técnico para que a multa fosse aplicada com a mesma dosimetria independente da localização. Passou a palavra para o conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, informou que se teria conversando na reunião do dia anterior da CED sobre dosimetria, que acharia muito branda, que gostaria de que se chegasse numa dosimetria que realmente punisse, que se não mexesse no bolso não aprenderia nunca, que os delitos, independentemente do tamanho, que fosse arquiteto ou não, que teria que sentir, que a dosimetria seria muito branda. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a dosimetria não seria feita pelo CAU/Paraná, que seria feita pelo CAU/BR. Informou que não teria havido manifestações, que colocaria primeiro em votação o voto da relatora Rafaela Weigert, que seria pela manutenção do auto de infração. Informou que todos os conselheiros teriam se manifestado favoráveis por unanimidade. Passou então para a discussão sobre o encaminhamento do processo para o ministério público. Passou a palavra para o conselheiro **RENÊ RODRIGUES**, que informou que os processos da CEP estariam sempre sendo direcionados ao MP. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** encaminhou para votação. Informou que todos os conselheiros teriam se manifestado favoráveis ao voto em questão. Informou que a conselheira Thaís Marzurkiewicz estaria ausente. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.7. Aprovação do Calendário do Ano de 2022 – REGIME DE URGÊNCIA. Informou que o calendário teria sido enviado a todos, que teria passado pela COA. Informou que o conselheiro Gustavo Linzmeyer estaria ausente. O presidente solicitou que se retomasse a transmissão no Youtube. Informou que se estaria fazendo numa proposta inicial um calendário compatibilizado, que estaria tentando colocar reuniões de plenária e reuniões de comissões, do conselho diretor, juntamente com o calendário do CAU/BR, tentando manter uma reunião no interior e uma plenária na capital, a primeira plenária seria em Curitiba, que daí se começaria no início do ano intercalando capital e interior, que no final do ano haveria uma inversão, que seriam duas em sequência, para se pudesse ter a última plenária em Curitiba no dia do arquiteto. Informou que se teria em janeiro a plenária do CAU/BR nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito, que a primeira plenária teria configuração um pouco diferente, que se teria que fazer a recomposição e homologação das comissões, a plenária seria no dia trinta e um pela manhã para que se fizesse a recomposição das comissões, homologação, que se faria eleição dos coordenadores e coordenadores adjuntos, que na parte da tarde se retomaria as comissões efetivamente. Informou que no dia primeiro de fevereiro, que seria segunda e terça-feira, que na terça se teria a plenária normal, que se faria a plenária dia vinte e um e vinte e dois de fevereiro, a plenária de fevereiro que se teria a intenção de que fosse feita em Matinhos, com a presença do vice-prefeito de Matinhos que seria Arquiteto, que teria estado no CAU, que ajudaria a viabilizar o evento para que pudesse justamente dialogar com todo o Litoral Paranaense a respeito de demandas e eventos para o litoral. Informou que em março se teria plenária nos dias vinte e oito e vinte e nove, que seria segunda e terça-feira e que o conselho diretor seria sempre quinze dias antes da reunião plenária. Informou que se estaria tentando que se tivesse a plenária depois da plenária do CAU/BR para que as deliberações que chegassem do CAU/BR, algum pedido da plenária do CAU, exemplificou manifestação sobre determinada resolução, que a plenária do CAU/BR em fevereiro ocorre depois da plenária do CAU/Paraná, que em março a plenária do CAU/BR antes da plenária do CAU/Paraná, que se teria duas plenárias do CAU/BR sem que tivesse uma plenária do CAU/Paraná, que teria pedido inclusive para o CAU/BR que as manifestações que exigissem a manifestação dos CAU/UF viessem com pelo menos quarenta e cinco dias, que não fossem entre plenárias como estariam indo justamente por conta de conflitos de calendário que poderiam ocorrer, que seria um pedido inclusive do fórum de presidentes para que se conseguisse contornar a questão, que se estaria tentando compatibilizar dentro do calendário completo, o que nem sempre seria possível. Informou que em março se retornaria a plenária em Curitiba, que em março se teria o final do carnaval, conselho diretor dia quatorze, plenária em vinte e oito e vinte e nove, que no caso justamente a plenária do CAU/BR ocorreria uma semana antes da do CAU/Paraná. Informou que em abril se teria a reunião do CEAU, reunião do conselho diretor, que se teria plenária dias vinte e cinco e vinte e seis, que em abril se teria plenária em Maringá. Informou que em maio se teria plenária dias trinta e trinta e um, que nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete, plenária do CAU/BR em Curitiba. Informou que em junho se teria plenária em Pato Branco, que se teria plenárias nos dias vinte e sete e vinte e oito, conselho diretor dia treze, reunião do CEAU dia quinze em Pato Branco, lembrou que em junho se teria voos regulares para Pato Branco, o que facilitaria a ida para Pato Branco. Informou que em julho se teria conselho diretor no dia onze, CEAU no dia treze, plenárias nos dias vinte e cinco e vinte e seis, CAU/BR nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove. Informou que em agosto se teria plenária em Cascavel, que se teria conselho diretor no dia quinze, que no dia dezessete se teria reunião do CEAU, que nos dias vinte e nove e trinta se teria plenária em Cascavel. Informou que em setembro se teria conselho diretor no dia doze, reunião do CEAU dia quatorze, que as reuniões plenárias seriam em Curitiba nos dias vinte e seis e vinte e sete, que se teria plenária do CAU/BR nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta. Informou que em outubro se teria plenária em Londrina, que por motivo do feriado do dia doze de outubro se teria reunião do CEAU no dia treze de outubro, que se teria conselho diretor no dia dez, plenário dia vinte e quatro e vinte e cinco de outubro em Londrina, que se teria plenária do CAU/BR nos dias vinte e seis e vinte e sete. Informou que em novembro se teria plenária em Foz do Iguaçu, para que pudesse ter plenária em dezembro em Curitiba. Informou que em dezembro se teria reunião do conselho diretor no dia dezesseis, que se teria reunião do CEAU no dia sete, que se teria plenária dia vinte e oito e vinte e nove em Foz do Iguaçu, que se teria plenária do CAU/BR nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, que por questões do dia do arquiteto se teria plenária no dia doze e treze, que as comemorações do dia do arquiteto seriam dia quinze, que provavelmente se faria o mesmo sistema, que se faria as comemorações do Paraná na plenária entre doze e treze, que de praxe o CAU/BR solicitaria que os CAUs antecipassem para que eles pudessem fazer um calendário unificado nacional do dia quinze das divulgações do CAU/BR, que se deveria manter no mesmo modelo que teria sido no ano em curso. Informou que o pessoal da COA teria feito algumas considerações, que a conselheira Vandinês Canassa traria. Passou a palavra para a conselheira **VANDINÊS CANASSA.** A mesma informou que informou que a deliberação da COA do dia anterior seria a de número 32, que, em nome do conselheiro Gustavo Linzmeyer, coordenador da COA, estaria transmitindo a aprovação, que se teria observado que teria funcionado muito bem o modelo de calendário, que por conta da pandemia não se teria sido possível cumpri-lo na íntegra, mas que teria funcionado muito bem. Leu o seguinte: “Deliberação nº 32/2021. A Comissão de Organização e Administração (COA/CAU-PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da plataforma Teams, face a pandemia de Covid-19, no dia 13 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/Paraná, após a análise do assunto em epígrafe e; considerando o projeto do CAU Itinerante, que objetiva aproximar o conselho dos arquitetos e urbanistas que trabalham e residem longe da capital, ou das cidades com escritórios regionais da autarquia; considerando que o respectivo projeto prevê, na semana anterior das reuniões ordinárias das comissões e plenária do CAU/Paraná, circuitos de fiscalização nas regiões de realização dos eventos; considerando que todas as deliberações de comissões devem ser encaminhadas à presidência do CAU/Paraná para verificação e encaminhamentos, conforme o Art. 122 do Regimento Interno do CAU/Paraná; considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do plenário, convidados e colaboradores do conselho, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas. Deliberou: Na semana que antecede o CAU Itinerante, verificar junto aos conselheiros das respectivas regionais a possibilidade de realizações de eventos em parcerias com lideranças, prefeituras, entidades regionais, buscando acordo de cooperação, reuniões de plataforma a complementar as agendas, com apresentações de debates, eventos e palestras, objetivando através de planejamento prévio o levantamento das necessidades e demandas específicas de cada região para formulação de pautas que abordem o assunto, e matérias propostas”. Informou que o intuito seria de estar averiguando em conjunto com a comissão do interior as demandas específicas de cada região, que também de certa forma estivesse levando as soluções das regionais maiores até os municípios, que seria uma forma de estar mostrando o trabalho, o interesse do conselho nas cidades que seria em prol dos profissionais como das prefeituras. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** concordou plenamente, informou que o primeiro laboratório teria sido em Foz do Iguaçu, em que teria se conseguido ter agendas na prefeitura pra que se conversasse sobre o relacionamento, que fariam revisão do plano diretor, que teriam se comprometido de que o CAU participaria oficialmente, que o código de obras e postura seria revisado, em audiências públicas os arquitetos seriam chamados a estar contribuindo, a prefeitura pretenderia avançar, o secretário de planejamento, que seria ex-conselheiro do CAU, teria se comprometido a analisar a possibilidade de concurso público de projetos para alguns projetos da prefeitura de Foz do Iguaçu. Que a agenda política que se teria tido na cidade teria se mostrado bem sucedida e importante para os arquitetos da cidade, teria tido a oportunidade também de fazer visitas técnicas, que se teria feito visita técnica a Itaipu para que se visse um pouco mais sobre a questão do PTI, para que se entendesse um pouco mais sobre a dinâmica da cidade, que se teria tido evento com o escritório do HIF que premiaria os profissionais da cidade e que deixaria um acervo histórico, o que seria talvez uma grande vantagem do CAU de se ter tudo isso acervado no Youtube do CAU, para que servisse de referência para as pessoas que quisessem consultar, que estaria à disposição permanentemente, que se teria tido contato com a associação comercial e empresarial de Foz do Iguaçu, que também estaria disposto em trabalhar em conjunto algumas questões com o CAU, que se estaria começando uma conversa sobre a possibilidade de cessão de uma das casas que estariam a venda para que o CAU fizesse um escritório permanente, que seriam pautas que teriam sido abertas através de interlocução, que seria importante que os profissionais e conselheiros da região estivessem atuando fortemente nas plenárias do interior, que teria sido justamente o caso de Foz do Iguaçu, para que se pudesse fazer o diálogo, que mesmo em cidades em que não se teria conselheiros, deu o exemplo de Matinhos, que o vice-prefeito teria feito visita ao CAU oficialmente para que se conversasse, que fariam revisão de planos diretores, que seria uma questão que impactaria o estado inteiro, que passaria por Matinhos, que seria todo aquele eixo da revitalização de orla, eixo estruturante, novo porto que ligaria Paranaguá, a questão da ponte de Guaratuba, que seriam peculiaridades da região que impactariam o estado inteiro, que impactariam a mobilidade do estado inteiro, e que se queria enquanto conselho a aproximação com as pautas e com os agentes que estariam trabalhando no tema. O presidente parabenizou o COA, que dividiria a responsabilidade com a comissão, se teria que fazer mais algumas questões em Curitiba como se teria feito no dia anterior, levado a prefeita de Rio Branco do Sul,Karime Fayad, , onde foi feito uma explanação brilhante, que se teria que marcar outros eventos idênticos em Curitiba com algumas agendas com o governo do estado, com prefeituras, com visitas técnicas, onde teriam algumas possibilidades para os conselheiros, que se teria sido procurado por algumas empresas, Roca, Incepa, caso se quisesse fazer visitas técnicas, fornecedores, que seria importante começar a abrir mais o leque de conversas como com a Gazeta do Povo, o Caderno House, Museu Oscar Nieymeyer, que se estaria fazendo algumas parcerias para que se pudesse cada vez qualificar melhor, que pudesse utilizar da melhor forma possível a ida dos conselheiros à cidade para toda uma construção coletiva. Informou que, diante da aprovação do orçamento, no ano vindouro se teria o projeto do Rotas, que se desejaria casar o projeto do Rotas com as plenárias, que normalmente o projeto pegaria uma cidade grande, uma média e uma pequena para visitação, que justamente se fizesse o Rotas na regional onde fossem as plenárias para que se tivesse mais força, que se fizesse a ponte do poder público com os arquitetos da região, que se faria licitação para aquisição de vans específicas para o projeto, que enquanto não se concluísse o processo licitatório se faria utilizando outros meios de transporte, que se pretenderia colocar o Rotas na rua para que não se ficasse apenas nos trinta e cinco por cento, que seriam mais de cem cidades que teriam sido visitadas pessoalmente, que a intenção seria de se chegar a cinquenta por cento de cidades até o final do ano vindouro. Passou a palavra para a conselheira **VANDINÊS CANASSA**, que ponderou que seria mais uma oportunidade de que os conselheiros conhecessem as regionais, fizessem contato com cada regional para que se conseguisse fazer avaliação, conhecer, ter maior acesso. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **EDUARDO VERRI**, que parabenizou pela iniciativa de interiorização do CAU, que seria extremamente importante, que se veria a falta que o CAU teria feito no interior do estado no corrente ano durante a pandemia, que seria importante que se mantivesse a possibilidade das plenárias híbridas, por questão de deslocamento, que possibilitaria a participação mais ativamente do conselho mesmo à distância. Sugeriu que se fizesse as reuniões das comissões nas segundas à tarde, que a plenária iniciasse no dia seguinte pela manhã, que por conta do deslocamento se teria um tempo maior para a plenária, o que facilitaria o deslocamento principalmente para quem estivesse saindo de interior para interior, que ajudaria no planejamento dos deslocamentos as reuniões se fizessem mais concentradas. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que informou que lhe teria chamado atenção a parte de trás das mesas no espaço da plenária de Foz do Iguaçu cadeiras para observadores, que gostaria de sugerir que se estudasse nas plenárias do interior a possibilidade de se convidasse profissionais da cidade ou alunos de arquitetura para que acompanhassem, que poderiam presenciar como se daria a realização de uma plenária, que seria muito interessante, que teria ciência que haveriam momentos sigilosos na plenária, que se poderia pensar numa forma de se resolver a questão do sigilo, que se poderia convidar alunos do último ano de arquitetura, além dos alunos, os professores mais próximos do conselho, que sairiam entendendo e respeitando um pouco mais. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a ação sugerida pelo conselheiro estaria prevista no Rotas. Informou que esperaria que se tivesse um espaço similar em Curitiba, que os arquitetos de Curitiba participassem, que seria salutar que se tivesse um espaço para colaborações de autoridades, de alunos, de professores, de cidadãos que quisesse fazer sugestões ao conselho. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** ponderou que a questão desmistificaria um pouco o invólucro do conselho, que se conseguiria deixar a comunidade mais próxima, o conselho mais próximo, que seria muito interessante que se abrisse para sugestões, colocações. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que as plenárias seriam sempre híbridas por conta de questões de segurança familiar e mobilidade, que se teria optado que se fizesse as plenárias à tarde por questões de conveniências dos conselheiros e por conta de logística. Passou a palavra ao conselheiro **RICARDO SARDO**, que, com relação à ida a Matinhos em fevereiro, questionou quem teria confeccionado o calendário teria se atentado que o calendário escolar estaria alterado por motivo de pandemia, se seria férias ou não, que normalmente fevereiro não seria férias escolares, que se fosse se teria problemas logísticos de hotel e com custos de hotel, que se teria que ver isso, que se fosse o caso melhor seria jogar Matinhos para março. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que poderia consultar, que a consulta que teria sido feita com o pessoal de Matinhos, inclusive no SESC Matinhos, teria mostrado que para janeiro seria inviável por conta das atividades do SESC, que por conta de que o carnaval seria em março as aulas seriam retomadas em fevereiro, que se estaria pegando a semana anterior ao início do carnaval para que se evitasse valores exorbitantes de hospedagem, mas que se poderia fazer uma nova consulta plenária para que talvez se invertesse caso inviabilizasse, que situações emergenciais poderiam ocorrer, se algo acontecesse se retomaria normalmente a plenária em Curitiba um pouco mais híbrida, que apesar de que se teria o calendário aprovado sempre se teria um acompanhamento permanente por questões sanitárias, que pediria para que se colocasse anotação específica quanto a questão de Matinhos, que caso fosse necessário se faria a inversão de fevereiro com março, e que se avisaria com antecedência para que se compatibilizasse a agenda. Passou a palavra para o conselheiro **JEANCARLO VERSETTI**, que lamentou a exclusão da agenda de Guarapuava, que se estaria com ausência de pessoal no local. Sugeriu que fosse incluído no Rotas a visita à prefeitura de União da Vitória e de Rio Negro para que se conhecesse a administração do uso urbano de cidades interestaduais, que seria importante que se entendesse como duas cidades fariam essa administração. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** concordou que seria uma boa sugestão, que seria um dos casos que se estaria tentando levantar inclusive para que se entendesse algumas coisas melhor, para que se tentasse melhorar questões de legislação tanto para o CAU quanto de multas de legislação, que se teria discutido problemas em relação a tributos, como CAU se comportaria em relação àquelas questões, que com certeza se teria a questão levantada pelo conselheiro em pauta, que seria então importante. Passou a palavra para o conselheiro **JEANCARLO VERSETTI**, que informou que existiria uma parceria no âmbito estadual, que os profissionais trabalhariam nos dois estados, que as prefeituras lidariam com a mesma legislação, ou similar, para que não existisse discrepância. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que teria sugerido na plenária passada a questão do Rotas, que se tivesse atividades em que se precisasse dos conselheiros se teria que ficar um dia a mais, foi sugerido que se aproveitasse a viagem para utilização do tempo e dos gastos também, que se iria ajustando. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a ideia seria manter segunda e terça, que se precisasse quarta, quinta e sexta, principalmente o Rotas, se precisasse fazer o ciclo de cidades acompanhar, que se teria conselheiros que aproveitariam a viagem para que fossem mais econômicos e eficientes possível os deslocamentos. Não havendo mais manifestações a respeito do calendário, encaminhou para votação. Informou que se colocaria os destaques que teriam sido colocados pela COA da questão da articulação de agendas institucionais com governo, com cidades, a questão de análise dos horários, para que se fizesse a agenda de compromissos menos cansativa possível, que quando possível se aproximaria ao máximo as plenárias, que se a necessidade de Matinhos ficasse custoso demais em relação a hotéis e ao calendário escolar que se pudesse fazer a substituição com março no calendário. Informou que todos os conselheiros teriam sido favoráveis à aprovação do calendário. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.8. Aprovação das Contas de Outubro – Deliberação nº 33/2021 CPFi-CAU/PR. Passou a palavra ao conselheiro **RICARDO SARDO**, que leu: “Aprovação de contas de outubro de 2021, Deliberação nº 033/2021 CPFI-CAU-PR. A Comissão de Planejamento e Finanças, reunida ordinariamente na data de 29 de novembro de 2021, na modalidade híbrida, no uso de suas competências que confere o Art. 103 do Regimento Interno do CAU-PR, após análise do assunto em epígrafe; e considerando o previsto na Resolução 200/2020 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas; considerando a verificação dos relatórios financeiros de outubro de 2021, demonstrativo de fluxo de caixa, quadro resumo evolução receitas, gastos mensais setorizados, despesas operacionais (últimos seis meses), resumo comparativo das saídas de caixa comparando os anos de 19, 20 e 21, gráficos de RRT mês a mês, e movimentações financeiras de caixa e extratos bancários; considerando as principais observações apontadas pelos membros da comissão, como despesas no mês de outubro, houve um aumento nas despesas em relação ao mesmo período de 2020 em 58,55%, e um aumento de 5,01% se comparado ao mês anterior; com relação às receitas, no mês de outubro houve uma redução na arrecadação das receitas de 3,31% comparando com o mesmo período de 2020, e uma redução de 8,81% se comparado ao mês anterior de 21; a arrecadação com aplicações financeiras segue acompanhando a evolução do mercado; considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo setor financeiro e demais departamentos quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da comissão; considerando as orientações sugeridas pelos membros da comissão para o aperfeiçoamento dos procedimentos e controles das atividades administrativas do conselho; deliberou aprovar a proposta da deliberação sem ressalvas, e encaminhar essa deliberação à presidência para ciência e providências sobre a matéria”. Questionou se a conselheira Licyane Cordeiro teria encaminhado o pedido de vistas sobre as contas do mês de outubro. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** acenou negativamente, informou que teria verificado que teria sido feito correção nas planilhas, que havia somente questão de nomenclatura com relação ao portal da transparência versus pagamento, que seria questão do RH, sugeriu que quando se fizesse a atualização se colocasse a data da última atualização para que se tivesse ciência de quando teria sido atualizado por último. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que uma das coisas que poderia estar ocorrendo, que se estaria analisando outubro, mas que se estaria em dezembro, que ocorreram algumas situações em que pessoas que estariam em determinado cargo atualmente ocupariam outro cargo, que quando se entraria no portal da transparência estaria o cargo novo, que como se estaria fazendo a aprovação das contas de setembro estaria no cargo antigo, que atualmente no portal da transparência apareceria gerente jurídico, que em agosto não estaria no cargo de gerente jurídico. Que houvesse atenção com os relatórios da comissão de finanças, que o portal seria atualizado regularmente. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** ponderou que se colocasse a data da última atualização resolveria, que senão se ficaria na dúvida sobre cargo e pagamentos. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** que informou que as contas teriam sido atualizadas em dezembro, mas que as contas seriam de outubro, novembro, teria sempre que ter ciência, que a data estaria da última atualização. A conselheira **LICYANE CORDEIRO** informou que teria aberto e não estava, que teria aberto no dia anterior e que não teria data. O presidente passou a palavra ao conselheiro **RICARDO SARDO**, que salientou que teria participado de reunião no dia anterior com os conselheiros Jeancarlo Versetti e Ideval dos Santos sobre contas atuais, que se faria um pente fino, que o conselheiro Ideval dos Santos seria muito criterioso, que poderia ser que acontecesse algumas vezes de ir alguma informação trocada, que seria normal, que convidaria os conselheiros que tivessem dúvida para que entrassem em contato com a comissão caso se encontrasse alguma divergência, que ou mesmo participassem da reunião, que se estaria fazendo o que não se faria antes que seria voltar para que se visse se estaria batendo a informação no resumo, que algumas vezes o resumo não estaria batendo. O conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** informou que seria justamente pelo levantamento dos conselheiros que se estaria aperfeiçoando, que se estaria melhorando a precisão do trabalho. O conselheiro **RICARDO SARDO** ponderou que seria muito importante que existisse fiscalização de fora, que seria legítimo por parte do conselheiro, mas que se teria um limite, que quando começaria a ter excesso, que quando começaria a trancar a pauta, que a reunião parecia não andar, que se fosse uma coisa aparentemente simples que se entrasse em contato com a comissão que se tentaria resolver antes mesmo que se chegasse à reunião. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu inscrições, passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que ponderou que teria espaço suficiente no portal da transparência para que se deixasse a linha do tempo do funcionário mesmo que trocasse de função, que ficaria mais fácil que se visse a evolução dos acontecimentos em relação à mudança de cargo, que ficaria mais fácil de se analisar, que concordaria com o conselheiro Ricardo Sardo com relação a que se entrasse em contato com a comissão para que se tirasse dúvida, que não saberia se regimentalmente se poderia fazer quando se pede vistas, se poderia se fazer o questionamento em pauta, que não veria problema nenhum, que em quaisquer circunstâncias se teria regimentos e ritos que se teria que seguir, que seria o questionamento. O conselheiro **RICARDO SARDO** informou que os dados estariam disponíveis quinze dias antes da reunião, que poderia ser feito no prazo citado, que se teria feito a fiscalização exatamente naquelas datas anteriores à reunião, que senão na reunião não se teria dúvida alguma, que em vez de que se esperasse a reunião entrasse em contato antes. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** esclareceu que o pedido de vistas teria que ir com voto fundamentado, que o pedido de vistas seria um instrumento para que se pudesse se aprofundar mais sobre o assunto, que o pedido de vistas regimentalmente precisaria de um voto do relator que teria pedido vistas, que a situação de que se conseguisse acompanhar e enviar informações antes seria uma questão interna administrativa, que seria uma postura de gestão, que a comissão de finanças estaria aberta a todo momento, que não seria necessariamente apenas na plenária, para que se pudesse verificar determinada informação que aparentemente não estivesse correta ou que precisasse de uma abertura maior de dados, que o que a comissão teria colocado seria que independente de que se pedisse um pedido de vistas, ou qualquer outra manifestação para que se agilizasse o processo, que mesmo se o processo não tivesse sido relatado em plenário se estaria disponibilizando os documentos, que de praxe os documentos seriam apresentados na plenária, que se aplicaria a todas as comissões, que seriam apresentados aos conselheiros de praxe na plenária, que se saberia que os documentos da CPFI seriam bastante complexos para que fossem analisados em curto período de tempo, que se estaria disponibilizando os documentos logo que chegassem na comissão, que se faria análise, correção, e se disponibilizaria, que os documentos de antemão seriam disponibilizados por vezes com quinze dias de antecedência, que caso os conselheiros quando analisassem individualmente encontrassem algo que achassem relevante que fosse apontado, que o fizessem para a comissão para que a comissão em tempo pudesse responder sem necessidade de que fosse ao plenário, que por vezes se tratariam de questões que precisariam de parecer financeiro ou jurídico, que por vezes na plenária não se conseguiria, motivo pelo qual ocorreriam atrasos na prestação de contas, que seria uma postura que a CPFI estaria adotando, que estaria dando liberdade para que os conselheiros os acionassem independente que fosse em plenária ou fora dela, para que tudo fosse esclarecido antes da plenária. Passou a palavra para o conselheiro **RICARDO SARDO**, que questionou se teriam funcionários que estariam disponíveis para tirar dúvidas em linguagem acessível, que se estaria trabalhando com subsídio técnico e documentado, que teria todos os protocolos e origens. O presidente passou a palavra ao conselheiro **CLAÚDIO BRAVIM**, que seria interessante em questão de dúvidas que se levantasse as dúvidas numa plenária para que fosse esclarecida na próxima, que seria uma questão de educação e regramento, que se poderia registrar assuntos longos para que se entrasse na próxima plenária com o assunto em pauta para que se discutisse a dúvida, que seria um processo evolutivo da plenária, que seria importante a contribuição de todos para que se melhorasse. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** concordou com o conselheiro **CLAUDIO BRAVIM** que se tentasse colocar na linha do tempo as mudanças para que se pudesse analisar, que as informações mudariam mês a mês, que se teria que entender o funcionamento da questão, que o objetivo não seria trancar a pauta, que o objetivo seria que se tentasse fazer a questão a mais fluída possível. O conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** ponderou que a princípio não teria problema nenhum que se fizesse o contato previamente, que os dados estariam disponíveis, que seria legítimo que se fizesse a fiscalização, que seria interessante que se fizesse o contato anteriormente. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que não haveria mais questionamentos, encaminhou para a votação a aprovação das contas do mês de outubro. Informou que os conselheiros Maugham Zaze e Licyane Cordeiro teriam se manifestado contra. Informou que os demais conselheiros teriam votado favoravelmente. Registrou a ausência do conselheiro Antônio Miranda, da conselheira Rafaela Weigert e conselheiro Ricardo Leites durante a votação. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.9. Aprovação das contas do 3º Trimestre do Ano de 2021. Lembrou que o CAU/BR só exigiria a aprovação do trimestre, que por uma questão de cuidado e detalhamento a CPFI faria a aprovação das contas mês a mês, que mesmo se aprovasse as contas mês a mês se teria que homologar do trimestre. Passou a palavra ao conselheiro **RICARDO SARDO**, que leu: “Aprovação das contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte e um. Proposta de deliberação CPFI-CAU/PR. Deliberação nº 037/2021. A Comissão de Planejamento e Finanças, reunida de forma presencial na sede do CAU/PR no dia 13/12/2021, no uso das competências que lhe confere o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e considerando o disposto da Resolução 200/2020 do CAU/PR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF; considerando que os referidos relatórios foram apresentados aos conselheiros da CPFI-CAU/PR em conjunto com os demonstrativos financeiros do período em epígrafe; e considerando que os meses averiguados, julho, agosto e setembro, foram anteriormente aprovados pela comissão, sem ressalvas, através das seguintes normativas: contas de julho de 2021 com a Deliberação 019/2021, contas de agosto de 2021 Deliberação 022/2021, contas de setembro de 2021 Deliberação 028/2021 CPFI; considerando que os meses averiguados, julho, agosto e setembro, foram analisados e aprovados pelo plenário do CAU/Paraná; considerando que o relatório contábil nº 111/2021 CAU/BR não constatou nenhuma falha nos registros e demonstrativos contábeis do terceiro trimestre de 2021 do CAU/Paraná, razão pela qual a prestação de contas está em condições de ser analisada pela auditoria interna do Conselho Federal. Delibera: aprovar a proposta de deliberação, encaminhar esta deliberação à presidência para ciência e providência sobre a matéria, com os três votos favoráveis dos conselheiros Ideval dos Santos, Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que as dúvidas levantas pelos conselheiros Maugham Zaze e Licyane Cordeiro, que se referiam aos meses em questão, teriam sido esclarecidas, que teriam sido feitas as aprovações parciais. Informou que não havendo manifestações encaminharia para votação. Informou a presença do conselheiro Ricardo Leites na plenária, que o conselheiro teria se abstido de votar. Informou que os conselheiros Licyane Cordeiro e Maugham Zaze teriam votado contra. Informou que os demais conselheiros seriam favoráveis à aprovação. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.10. Auxílio representação Jeton – CPFI. O presidente leu: “Regulamenta o pagamento de Jeton e auxílio representação. O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/Paraná e da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 14/12/2021, após análise do assunto em epígrafe; e considerando que nos termos do disposto na Lei 11.000/2004, os conselhos de fiscalização profissional regulamentados ficam autorizados a normatizar a concessão de diário, Jeton e auxílio representação, fixando o valor máximo para todo o conjunto fiscalizador; considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 908/2016, cuja ementa dispõe sobre a “*autonomia dos conselhos federais para fixar o valor máximo das verbas indenizatórias aos seus conselheiros e servidores e dos regionais, observados os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, economicidade, transparência, e os parâmetros normativos aplicados à administração pública”*; considerando a Lei Federal nº 5.708 de 04 de outubro de 1971, que “*dispõe sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva”*; considerando a necessidade de garantir aos conselheiros condições para o exercício do mandato para o qual foram investidos, qual seja de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, de acordo com a Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que “*regulamenta o exercício da arquitetura e urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs/UF; e dá outras providências”.* Deliberou: 1. Estabelecer critérios e valores para pagamento de Jeton e auxílio representação na forma desta deliberação; 2. A percepção de Jeton consiste em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório nem configurando salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa honorífica, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 12.378/2010; 3. Aos conselheiros efetivos, e suplentes devidamente convocados, é devido o pagamento de Jeton pela efetiva participação nas plenárias, de conselho diretor e de comissões, ainda que de forma remota, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho das suas funções junto aos respectivos colegiados a que legalmente integram, no valor de 40% (quarenta por cento) da diária estadual, limitado a 1 (um) Jeton por dia; a. O pagamento de Jeton será precedido de convocação justificada para reuniões com caráter deliberativo, ainda que não haja deslocamento da cidade de origem ou região metropolitana; b. É condição para o pagamento de Jeton a comprovação de presença nas reuniões para as quais tenham sido devidamente convocados; b1. Caso não seja possível realizar a verificação de quórum, por eventual problema técnico, a chamada será nominal, sendo possível confirmar a informação junto ao arquivo de mídia da reunião; c. É vedado o recebimento cumulativo do Jeton com a percepção de diária ou auxílio representação; 4. A percepção de auxílio representação consiste em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório nem configurando salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa honorífica, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 12.378/2010; 5. Ao presidente e aos conselheiros é devido o pagamento de auxílio representação quando estes estiverem em atividades inerentes a suas funções, representando o órgão, tais como despachos administrativos, reuniões, palestras, eventos, etc., ainda que de forma remota, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções, cuja participação está sujeita à autorização da presidência; a. O pagamento do auxílio representação deverá ser pago ainda que não haja deslocamento da cidade de origem ou região metropolitana, fixando-se o valor da indenização em 40% (quarenta por cento) da diária estadual estipulada pelo CAU/PR, limitado a 1 (um) auxílio representação por dia; b. O pagamento do auxílio representação somente será efetuado após a apresentação de ata e/ou relatório de participação; c. É vedado o recebimento cumulativo do auxílio representação com a percepção de diária ou Jeton; 6. Não sendo o caso de pagamento de diária, o pagamento de Jeton ou de auxílio representação será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente aos eventos sujeitos a indenização, mediante preenchimento de formulário; 7. Fica estabelecido um total de 15 (quinze) pagamentos por mês, a título de percepção de Jeton e auxílio representação, respectivamente; 8. Esta deliberação entra em vigor na data de hoje. Curitiba, 25 de outubro de 2021. CAU/Paraná”. O presidente informou que em passado recente o CAU pagaria, além de diária, meias diárias e auxílio deslocamento, que teria havido entendimento do tribunal de contas e recomendação para que se alterasse, que não se pagasse mais meia diária, que outra questão seria o auxílio transporte que seria pago, que o auxílio transporte seria um valor fixo que seria pago independente do número de dias que se fosse para evento, que o TCU entendeu que o valor do auxílio transporte teria que estar incluso no valor da diária, que se teria um duplo pagamento da diárias mais o auxílio transporte, que na verdade o tribunal de contas não teria dito que estaria incorreto ou que seria proibido, mas que deveria ser melhorado porque poderia dar problema, que não teria tido nenhum tipo de penalização nem devolução dos valores pagos anteriormente no parecer, que pela recomendação do TCU tanto o CAU/Paraná quanto todos os CAUs estariam se readequando, que dentro da readequação o próprio TCU recomendaria que o instrumento correto, por exemplo, para pagamento de participação em reuniões deliberativas teria que ser o Jeton, que o caso do conselho não seria similar ao de Itaipu que pagaria trinta, quarenta mil de Jeton por participação de reunião, que seria justamente um custos com deslocamento, custos com equipamentos de informática, que estaria sendo fixado no valor de quarenta por cento, que como valor de referência os outros estados estariam adotando cinquenta por cento do valor da diária estadual, que se estaria sendo um pouco mais cautelosos, que se estaria fazendo um pagamento um pouco menor, que seria de acordo com a situação financeira. Que seria importante destacar a participação dos conselheiros, que seria honorífica, que não seria gratuita, que existiria um parecer jurídico do CAU- RS que seria o contrário, que a partir do momento que o conselheiro pagaria para participar do conselho seria um crime da União para com o cidadão, que seria uma apropriação indébita de recursos particulares porque se estivesse acompanhando de casa teria custos da mesma forma, que se o CAU não ressarcisse os custos mínimos o CAU estaria se apropriando de um bem particular para uso próprio, motivo pelo qual haveria necessidade de se fazer a regulamentação dentro de razoabilidade, que seria o princípio que regeria o CAU-PR, que haveria um entendimento, que teria passado pela CPFI e demais comissões, que seria razoável para pagamento que o se conselheiro participasse de duas reuniões no mesmo dia seria feito um pagamento de Jeton, que seria limitado a um por dia, que poderia haver situações em que haveria mutirão para análise de processos, que se limitaria de qualquer forma a quinze participações, Jetons, auxílios representações no mês, que poderia haver casos específicos de que se participaria mais de quinze vezes, que por questão de princípios seria limitado a quinze indenizações. Que se teria possibilidade de haver mais auxílio representação por necessidades diversas, que se teria necessidade de participação efetiva em processos secundários, municipal, estadual, até representação nacional, que se existiria a possibilidade de que o CAU fizesse o pagamento dos ressarcimentos, que tudo estaria em consonância com a proposta do CAU/BR para resolução a respeito do tema e com resoluções do TCU para que se pudesse fazer os pagamentos corretos das situações, lembrou que seriam reuniões deliberativas, que seriam reuniões que teriam convocatória, pauta, ata, presença, que o pagamento seria previsto para tal, que os conselheiros teriam disposto de tempo, custos, que haveria questão de dispêndio, que então seria ressarcimento, que não teria fins salariais, que o CAU só existiria por causa dos conselheiros, que senão seria uma delegacia administrativa como o ministério público, como polícia civil, como polícia militar, que os conselheiros seriam papel fundamental dentro do conselho, que não existiria conselho profissional sem os conselheiros, motivo pelo qual haveria a necessidade de regulamentar, que o CAU/BR teria feito levantamento sobre custos médios dos conselheiros, que em média no Brasil não passaria de sete por cento do orçamento, que se entenderia que uma autarquia dependia dos conselheiros, que o investimento estaria na casa dos sete por cento, que seria um investimento muito baixo diante da qualidade, capacidade técnica e responsabilidade dos conselheiros em relação a tomadas de decisões, que o CAU/BR estaria normatizando, que se teria aprovado no COA do CAU/BR, que atualmente estaria indo a aprovação a nível nacional, que teria a deliberação do COA/BR a respeito do tipo de normatização sobre o que seria diário, o que seria Jeton e o que seria auxílio representação, que seriam instrumentos específicos para que se utilizasse em momentos específicos, para que os CAUs fizessem os pagamentos de forma correta, que atualmente estaria sendo feito através de diárias e meias diárias, que haveria consonância com o TCU e CAU/BR na forma que se apresentaria a resolução, que se precisaria fazer a aprovação para que se pudesse executar da forma correta todas as despesas orçamentárias, que tudo estaria previsto no orçamento de dois mil e vinte e dois, que o setor de finanças e planejamento teria feito o custo médio, inclusive com as plenárias do interior, que as plenárias do interior estariam previstas, que se teria sempre uma política precavida em relação aos gastos, motivo pelo qual haveria a necessidade de aprovação, que não se cometeria políticas equivocadas feitas em passado recente, que as indicações que estariam sendo feitas para participação de órgãos municipais se tentaria sempre consultar arquitetos locais para que participassem, para que não se pagasse custos a mais, que se colocaria em caráter gratuito, que o orçamento não caberia o pagamento de auxílio representação dos trezentos e noventa e nove municípios, que se entenderia que alguns órgãos maiores específicos ou eventos pontuais teria necessidade, que se fosse necessário, que se houvesse demanda se teria que ter instrumentos para que se participasse, citou como exemplo o acompanhamento da questão do autódromo internacional de Pinhais que seria transformado em bairro sustentável, que haveria questão de criação de operação urbana consorciada em que os arquitetos da região discordariam veementemente da postura da prefeitura, que os arquitetos entenderiam que as medidas mitigadoras e compensatórios não estariam aquém do tamanho do projeto e dos benefícios, que teria sido solicitado participação do conselho para intermediação da questão, que na situação o CAU poderia chamar um especialista em operação urbana consorciada a par que estaria dando um parecer, que com a aprovação se teria capacidade de pagar um auxílio representação para custos de deslocamento e tudo mais, que então seria para que se tivesse os instrumentos corretos para que se fizesse de forma transparente, dentro da legislação, que a legislação viria para modernizar algo que teria sido feito anteriormente. Que os pareceres do TCU em momento algum teriam ido com ressalvas, com impedimentos ou com ilegalidades, que teriam sido apenas sugestivos, que se teria que andar par e passo para que não houvesse brechas para questionamentos, motivo pelo qual haveria a necessidade de aprovação, que não entraria em urgência, que ainda estaria em debate, que o TCU não teria posto prazos para adequação. Passou a palavra para a conselheira **VANDINÊS CANASSA**, que informou que o tema teria sido assunto da COA na reunião do dia anterior, que se teria deliberado que seria interessante uma reunião conjunta extra para que fosse pautado como manual para que se conseguisse responder e se adequasse aos relatórios que seriam necessários, inclusive em alinhamento com o CAU/BR, que a proposta para a CPFI seria uma reunião no dia seis de janeiro, que se estaria aguardando resposta da CPFI para que se fizesse em conjunto, que depois se levaria para a plenária autoexplicativo e regulamentado. O conselheiro **RICARDO SARDO** ponderou que seria interessante que se reunissem com a COA para que se aparasse todas as arestas e dúvidas que se tivesse, que se teria um entendimento a respeito de percentuais e que a COA teria outro, que o melhor seria que as comissões se reunissem para conversação prévia. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se poderia encaminhar, que se retiraria de pauta, que teria sido importante pontuar a questão para que fosse esclarecida, questionou se conseguiria fazer a reunião dia seis, que não se teria prazo regimental para convocação, que se teria que convocar ainda em dois mil e vinte e um. Informou que a data da reunião conjunta e extraordinária COA/CPFI, de acordo com decisão das comissões, seria de treze de janeiro para que se analisasse a questão do Jeton. Informou que o tema seria retirado da pauta da plenária. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.11. Deliberação nº 28/2021 - Interrupção de Registro – Protocolo 1270353/2021. Solicitou a interrupção da transmissão. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que leu: “Processo de Interrupção de Registro Profissional, Deliberação nº 28/2021 da CEP-CAU/PR. A Comissão de Exercício Profissional, reunida ordinariamente de forma virtual no dia 26 de abril de 2021, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/Paraná, após análise do assunto em epígrafe; e considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 167 de 16 de agosto de 2018 que dispõe sobre alterações do registro de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados do Distrito Federal, e dá outras providências; considerando o relatório e voto da conselheira Licyane Cordeiro. Delibera: 1. Deferir a solicitação de interrupção do registro profissional; 2. Efetuar consulta ao departamento jurídico sobre a possibilidade de emissão de ad referendum, no intento de especificar que o formulário citado no Art. 6º da Resolução 67/2018 trata-se justamente do próprio protocolo de interrupção, desde que declare e atenda aos requisitos especificados no Art. 4º da mesma resolução; 3. Encaminhar para apreciação da plenária do CAU/Paraná, conforme parágrafo terceiro do Art. 8º da Resolução nº 67; 4. Encaminhar esta deliberação para a presidência do CAU/Paraná para conhecimento; 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data”. Informou que a deliberação teria sido aprovada com quatro votos favoráveis, por unanimidade, por todos os membros da CEP. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que seria praxe fazer aprovação por motivo de que não teria cumprido os requisitos para que se pudesse dar sequência ao processo, que quando não se cumprisse os ritos iniciais teria que ir para o conselho para que fosse feita a homologação a posterior dos ritos. Informou que se trataria da profissional Camila Wagnitz Piazzeta. Informou que não teria havido manifestações, que encaminharia para votação. Registrou a presença da conselheira Rafaela Weigert em plenária. Informou que todos os conselheiros teriam votado favoravelmente e acompanhariam o voto da relatora. Passou para o próximo ponto de pauta. 6.12. Criação DA Comissão Temporária de ATHIS. Passou a palavra ao conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou que a CPUA estaria discutindo ao longo do ano a questão da Athis em projeto prioritário da comissão e conselho, que em função da complexidade e da densidade de discussão a respeito do assunto se entenderia que seria mais eficiente que fosse criada a comissão temporária com o objetivo de que se discutisse a assistência técnica de habitação e interesse social, que o CAU destinaria parte da receita para aquele tipo de ação, que se teria optado dentro dos projetos prioritários da CPUA que se criasse a comissão temporária para que se deixasse mais autônomo, que o projeto da criação identificaria os principais problemas a respeito do tema, que seria uma pauta extensa e interdisciplinar que fugiria do controle total do campo da arquitetura e urbanismo, que envolveria outras profissões, que haveria necessidade de se agregar setores diferentes, de diferentes esferas, para que se discutisse o tema, que não apenas a autarquia, que também o estado, a sociedade civil, a academia, os movimentos sociais, inclusão e operacionalização do papel do CAU/Paraná na Athis. Que a justificativa para criação da comissão se teria a questão da parametrização de soluções alternativas para que se implementasse as ações voltadas à Athis, na forma de políticas públicas que pudesse dirimir os problemas que fossem identificados em conformidade com o planejamento estratégico do CAU/Paraná, que como se destinaria parte da arrecadação seria importante que o CAU tivesse uma linha estratégica de como se investiria em Athis, que estaria muito claro no objetivo que seria planejar estratégias para que se melhorasse a distribuição dos recursos do CAU/Paraná destinados ao tema e que se criasse parcerias com entes do estado e da sociedade civil. Que basicamente a proposta da comissão seria que se reunisse vários representantes do estado, vários segmentos, que se pudesse contribuir com toda a sua ótica sobre o assunto, que a partir de então o CAU desenvolvesse estratégias para que os recursos que seriam obrigatoriamente destinados à ação pudessem ser melhor investidos dentro de um planejamento, para que se alcançasse um resultado predeterminado. Que, considerando que a comissão teria uma validade de seis meses, se entenderia que, como o produto que se pretenderia alcançar seria um evento onde se pudesse debater em oficina, em workshop, onde se pudesse estabelecer as diretrizes para políticas públicas para que se implementasse Athis no Paraná, que se precisaria de material audiovisual e relatório de conclusões que se teria alcançado no evento, que teria sido elaborado pela CEPUA em período anterior à plenária até o conhecimento dos próprios editais que teriam sido contemplados, que acreditaria que a comissão teria um papel muito importante no acompanhamento os proponentes que teriam sido selecionados para trabalhar com Athis no edital de dois mil e vinte e um, que desenvolveria relação entre eles para que todas as ações pudessem ser fortalecidas e evitar que fosse feitos trabalhos repetitivos. Que os assuntos abordados seriam dificuldade na implementação de Athis, que seria uma assunto recorrente no CAU e em outras esferas de discussão; diretrizes de políticas públicas; função social da propriedade; relação dos entes públicos e da questão social pertinente ao tema; experiência de outros órgãos entes da sociedade civil; que a proposta seria de que fossem feitas reuniões mensais de forma virtual dentro do calendário que estaria previsto para as atividades, que seriam reuniões ordinárias sempre uma semana antes da semana das plenárias e das comissões, que a previsão seria de no máximo três horas de reunião, que em junho de dois mil e vinte e dois seria o encerramento da comissão, que dentro do material proposto no início do mês de junho seria organizado e promovido o evento de debate e oficina para que tivesse até o final do mês o tempo necessário para que se produzisse os relatórios e material audiovisual. Que para a composição, seguindo os modelos de algumas comissões passadas, que por conta do regimento onde seria obrigado que se tivesse um coordenador conselheiro titular, que se sugeria que fosse um coordenador que seria um conselheiro titular do CAU/Paraná, um representante do ministério público, um representante da academia ou de instituto de pesquisa, um representante do estado e um representante dos movimentos sociais que tivesse foco em atuação em questões de moradia e habitação, que a comissão ficaria aberta a qualquer outro conselheiro e a outro profissional que quisesse participar na condição de convidado, que ficaria aberta para contribuição de outros representantes dentro da comissão. A conselheira **CONSTANÇA LACERDA** informou que se teria montado o documento durante a semana, que se teria discutido bastante para que fosse montado, que o documento seria resultado dos debates que a CPUA teria tido durante o corrente ano, que se esperaria que o prazo da comissão se estendesse, que virasse de fato um projeto contínuo no CAU, que seria importante reforçar o foco na questão da política pública, que Athis teria um espectro muito grande que daria assistência social eventualmente em arquitetura popular, que se queria buscar experiências de políticas contínuas dentro de municípios que estariam em fase de implementação, que seria a consolidação institucional e o debate acerca de experiências que estivessem em andamento de implementação de Athis enquanto política pública. O conselheiro **ORMY HUTNER** informou que a ideia seria que se discutisse e se fizesse uma aprovação informal das representações, que a partir da representação de segmentos se pudesse fazer os convites para que as entidades pudessem indicar representantes para que na próxima plenária se aprovasse os nomes para a comissão. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** complementou que a CPUA traria uma proposta um pouco diferente do que se estaria acostumados com as comissões temporárias, que pela complexidade do Athis que se tentasse trazer pessoas totalmente de fora do CAU para que se compusesse a comissão, que por questão regimental um membro teria que ser do conselho, que seria o coordenador obrigatoriamente, que a proposta seria que quatro membros viessem de esferas de atuação diferentes do que estaria na categoria para que se pudesse ter um debate mais amplo, que se trouxesse para dentro do CAU olhares, visões, demandas, soluções e experiências, motivo pelo qual se traria primeiro o debate para que se entendesse o que estaria sendo proposto, para que se continuasse junto aos órgãos mencionados representantes para que se compusesse a comissão e que se homologasse em janeiro a comissão com os representantes indicados pelos poderes públicos, pelos movimentos sociais, que a plenária participaria de todos os debates permanentemente, que a comissão tentaria trazer outras visões, outras vertentes, para que não se ficasse conversando apenas entre si, que se pudesse ter uma visão mais plural. Passou a palavra para a conselheira **CONSTANÇA LACERDA**, que ponderou que outros membros agregariam e enriqueceriam intelectualmente e operacionalmente no sentido de que qualificaria editais, que qualificaria apoio às prefeituras, que de todo modo reiteraria o convite à participação de outros conselheiros para fins de coordenação adjunta, que haveria muito trabalho a ser feito. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que os conselheiros poderiam participar, que o conselheiro Eduardo Verri teria manifestado interesse em participar, que o pessoal de Maringá teria sido contemplado com edital do Athis Brasil, que teriam sido cinco projetos nacionais selecionados para que recebessem recursos, que com certeza se agregaria as experiências que viriam para enriquecer o debate interno, que seria a oportunidade de que se abrisse o CAU para que a sociedade participasse. Passou a palavra para a conselheira **THAÍS MARZURKIEWICZ**, que informou que se teria tido a aprovação da lei do Athis no município de Foz do Iguaçu, que teria sido debatido em dois mil e quinze, que teria sido elaborado um projeto de lei que teria sido engavetado, que de surpresa teria aparecido na mídia a aprovação de um projeto de lei que teria sido proposto por um leigo, que se teria montado um grupo de trabalho, que se teria pedido que o presidente Milton participasse numa das discussões, que o tema Athis seria realmente muito complexo, que quando se falaria em edital de Athis para estruturação a lei no município que seria tudo muito solto, que a própria lei federal seria muito complexa, que teria questões dúbias até quando se falaria em percentual, que o governo federal disporia de um percentual e o município de outro que não determinaria qual, que seria de extrema importância que se criasse a comissão para que realmente se fizesse andar a habitação de interesse social no país como um todo, que a questão teria se evidenciado de forma gritante durante a pandemia, que gostaria de participar voluntariamente e esporadicamente mais na intenção de que se entendesse a lei da Athis para que pudesse contribuir na medida do possível no município, que gostaria de corroborar com a necessidade da criação da comissão de uma forma diferenciada, que seria interessante que se trouxesse membros de fora do conselho, que se teria uma visão mais ampla, que acreditaria que se teria uma dedicação maior ao tema, que os órgãos públicos e movimentos sociais com certeza trariam grandes contribuições, que gostaria de manifestar favorável. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** ponderou que no futuro talvez se transformasse em comissão especial permanente, que a diferença entre comissão permanente e temporária seria que a comissão permanente não poderia ter membros externos como seria o caso da CPUA, que aquela seria a oportunidade de avanço que a CPUA estaria propondo para que primeiramente se enriquecesse o debate com pessoas externas, que depois que se amadurecesse a comissão se pudesse migra-la para forma permanente, que seria importante o processo interno da comissão. Passou a palavra para o conselheiro **EDUARDO VERRI**, que reforçou interesse em participar voluntariamente também, que seria uma iniciativa essencial e importante que houvesse a participação interna e de outras entidades, de outra visões, para que se pudesse esclarecer o campo de atuação, que o CAU/Paraná pudesse colaborar na política pública, que seria fundamental. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** usou para exemplo a prefeita arquiteta de Rio Branco do Sul, que pequenas ações de Athis inspirariam um orçamento maior, que a prefeitura teria trinta mil habitante que para o ano vindouro de antemão teria aprovado quinhentos mil reais no orçamento, que teria entregado dez kits moradia no corrente ano, que teria previsão de entrega de mais trinta kits próximo ano, que a prioridade da prefeitura seria mulheres com filhos abandonadas pela família, que teria deixado claro que desejaria firmar um termo de cooperação técnica para Athis com o CAU, que seria importante o exemplo, que as prefeituras acabariam encampando, que para o ano vindouro se pretenderia ter na ordem de milhares de reais através de uma emenda coletiva que estaria sendo feita no congresso, em que se teria um programa nacional para saneamento básico juntamente com habitação de interesse social através de emenda positiva no congresso nacional, que seria resultado justamente de luta que o conselho teria encampado para que se tivesse uma rubrica nacional para programas como, por exemplo, “Nenhuma casa sem banheiro”, que desde Foz do Iguaçu e Maringá que se teria começado a reverberar, que se teria começado a mostrar grandes exemplos, que as prefeituras entenderiam como política municipal que seria executada, que com as pequenas ações que estariam sendo feitas nos últimos treze anos da lei teria motivado várias prefeituras começassem a entender a importância do pequeno recurso do orçamento municipal, que o conselho teria papel fundamental na questão, que de fato as coisas estariam começando a acontecer, que seria um processo de longo prazo, que ano a ano se estaria tendo conquistas sólidas, que se estaria transformando em política pública permanente, que se teria projeto apresentado na câmara de vereadores de Foz do Iguaçu, Rio Branco, Maringá, que estariam começando a sair nas grandes cidades, que as pequenas cidades estariam entendendo a importância do tema, que seria abertura de mercado de trabalho para arquitetura, que seria valorização da profissão de arquiteto e urbanista, que o arquiteto seria remunerado por prefeituras, por associação de moradores, que seria responsabilidade social do governo, que se teria que continuar investindo que se estaria mostrando os resultados. Passou a palavra para a conselheira **CONSTANÇA LACERDA**, que informou que a prefeitura de Rio Branco teria orçamento baixíssimo a despeito das indústrias instaladas no local, sugeriu que fosse feito através da CPUA algum evento ou algum material relacionado ao arquiteto no órgão público, na prefeitura, estruturação que poderia abrigar o arquiteto, e que tipo de trabalho se faria de fato e como contribuiria para a cidade, numa cidade de baixo orçamento. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** complementou que seria importante mostrar que mesmo uma cidade grande como Curitiba, média como Foz do Iguaçu, pequena como Rio Branco, conseguiriam trabalhar a questão, motivo pelo qual se estaria tentando dentro da comunicação do CAU e do relacionamento institucional do CAU que se tivesse visibilidade para os mandatos e para as atuações de arquitetos no poder público, que se mostraria como o arquiteto conseguiria mudar a realidade, que seria um projeto do CAU/BR que todo município tivesse pelo menos um arquiteto, que se teria centenas de municípios que não teriam arquiteto na prefeitura, que seria também um dos projetos do CAU/BR para que se conseguisse dar visibilidade da importância transformadora, que o arquiteto seria um agente de transformação social, que os arquitetos tivessem também remuneração correta, que seria luta pela valorização profissional. Passou a palavra para o conselheiro **RICARDO SARDO**, que ponderou ser importante a aproximação que se estaria dando para novas contribuições, principalmente com os movimentos sociais, que qualquer movimento teria que nascer de baixo pra cima ou tenderia ao fracasso, que se teria que envolver o pessoal o mais possível para que opinasse, que se teria que levar em conta todo o histórico da habitação do país para que se formasse uma força conjunta para que se apropriassem da questão também, que seria fundamental, que se tivesse oportunidade gostaria de contribuir. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para a conselheira **VANDINÊS CANASSA**, que falou sobre o projeto de Maringá, que teria complementado o que teria sido contemplado pelo CAU/BR, que seria uma ferramenta de pesquisa dada a complexidade da Athis, que o intuito do projeto seria que fosse difundido em todas as cidades para que se tivesse diagnóstico real para que se soubesse onde seria investido e de que forma, que o projeto estaria sendo desenvolvido, que começaria em fevereiro, que o contrato seria assinado no dia seguinte, que para tal teria sido feito acordo de cooperação técnica com a saúde, Universidade Estadual de Maringá, prefeitura, secretarias de planejamento, que se teria um engajamento bastante interessante na região, que se teria bons resultados, que a ideia seria implementar a pesquisa, que seria um treinamento para os agentes de saúde. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** retomou a pauta, lembrou que a pauta seria uma questão de informe, que se deveria retomar o assunto em janeiro com as indicações dos movimentos e das áreas segmentadas citadas. **7. Extra Pauta:** 7.1 Homologação da Comissão de Julgamento do Edital de TFG. Passou para primeiro ponto extra-pauta, que o primeiro seria homologação de julgamento do edital de TFG, que se teria quarenta e um TFG’s que estariam concorrendo, que seria o primeiro que se estaria fazendo, que se teria feito o lançamento em final de outubro, que teria sido um número bastante expressivo em alunos interessados na participação, que se teria necessidade de aprovação da comissão que faria a homologação, que se passaria para o próximo item para que se aguardasse o envio da deliberação para homologação em plenária para que depois retornasse. 7.2. Deliberação ACT. Passou a palavra para conselheira **VANDINÊS CANASSA**, que leu: “Deliberação nº 31/2021. A Comissão de Organização e Administração – COA/PR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma Teams, face à pandemia, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/Paraná, após análise do assunto em epígrafe; e considerando o Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/Paraná, aprovado pela Deliberação 16 do CAU/Paraná que institui finalidades e competências das comissões ordinárias do CAU/Paraná; considerando o Art. 58, Subseção 1ª do referido Regimento, que disciplina que a Comissão de Organização e Administração tem por finalidade zelar pela organização e funcionamento do CAU/Paraná, respeitando os dispostos no artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010, para apreciar e deliberar sobre as ações para reestruturação organizacional do CAU; considerando o questionamento levado pela conselheira na 8ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR acerca da elaboração da proposta do acordo coletivo de trabalho, não tramitado à comissão ante o envio para aprovação dos funcionários; considerando protocolo do SICCAU #1402482/2021: Encaminhamento da Deliberação 25/2021 COA-CAU/PR cadastrado em 13/10/2021; considerando a Deliberação 25 da COA, solicitando à presidência esclarecimentos e breve relato histórico da situação em que se encontra o ACT do CAU/Paraná, bem como havendo proposta que houvesse encaminhamento de cópia para ciência e discussão na COA/PR; considerando que, apesar de questionado algumas vezes, até o presente momento não foi apresentado resposta à COA com relação aos assuntos, tendo apenas sido informado verbalmente para os membros da comissão que primeiramente seria realizada uma tentativa de negociação junto aos funcionários, para que somente posteriormente o acordo fosse encaminhado para aprovação da COA e CPFI do CAU/Paraná; considerando imagens fotográficas exibidas pela conselheira Rafaela Weigert de faixas sindicais colocadas na sede do CAU/Paraná de Curitiba, e manifestações de repúdio ante a proposta apresentada aos funcionários de tentativa de negociação pela presidência, resultando na inclusão e retorno da matéria como extra-pauta da reunião da COA-CAU/PR; considerando que todas as deliberações de comissões devem senhor encaminhadas à presidência do CAU/Paraná para verificação e encaminhamentos conforme o Art. 122 do Regimento Interno do CAU/Paraná; considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do plenário, convidados e colaboradores do Conselho, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e autenticidade das informações prestadas. Deliberou: 1. Pela inclusão do item em extra-pauta na plenária para esclarecimento, solicitando esclarecimentos à presidência acerca do acordo coletivo de trabalho 2021/2022 do CAU/Paraná”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o acordo coletivo seria um acordo entre partes, quando não houvesse acordo haveria uma decisão judicial porque não teria havido entendimento, que no caso específico do Paraná se estaria tentando manter a conversa em aberto, que a última proposta que o CAU/Paraná teria enviado em doze de novembro não teria sido respondida pelo sindicato, que o último avanço teria sido um comunicado do sindicato de não aceitação da proposta, que não teria feito contraproposta em cima da proposta que teria sido enviada, que se estaria aguardando uma contraproposta, que a proposta que estaria em tela seria a última enviada aos funcionários, que seria o ofício nº 384, que o acordo inteiro teria treze páginas, que os pontos amarelos seriam os que estariam em debate, que um dos pontos de discussão seria se o acordo teria vigência de um ano ou dos anos, que o valor atual proposto pelo CAU seria de reajuste de cinco por cento mais um por cento, o que seria previsto no plano de cargos e salários, que totalizaria seis por cento para o ano de dois mil e vinte e um, formas de pagamento, salário substituição, que haveria a questão do auxílio capacitação que o CAU pagaria no caso de cursos para colaboradores, que seria o limite que o CAU poderia arcar no pagamento do curso, que seria um limite de cinquenta por cento, que seria também sobre prazo para permanência no CAU que evitaria a devolução de valores, que se teria a questão de auxílio alimentação, que o CAU estaria propondo pagar cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos por dia útil trabalhado, que seria de no mínimo vinte e dois dias, que totalizaria em pouco mais de mil reais de auxílio alimentação para cada funcionário, que se estaria propondo desconto de um real a título de participação, que o CAU pagaria mil reais, que descontaria apenas um real do salário, que teria a questão do auxílio transporte, que teria também a questão de ressarcimento de plano de saúde para o funcionário, que teria limite de seiscentos reais com dependente, que o CAU pagaria até noventa e nove ponto cinquenta por cento do plano de saúde do funcionário, que seria importante frisar que o CAU pagaria em dinheiro na conta, que mesmo que estivesse em home-office continuaria recebendo o auxílio alimentação e o auxílio transporte, que teria a questão do auxílio funeral que o CAU pagaria trezentos e trinta e um reais, auxílio creche e babá para filhos menores de sete anos no valor de trezentos e quarenta e sete reais, abono salarial para quem ganha menos de dois salários mínimos, auxílio cultura de cinquenta reais, auxílio dependente legal ou filho com deficiência de trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos. Lembrou que tudo que estivesse em amarelo seria proposto pela atual administração para os funcionários, que o banco de horas teria sido mantido, aviso prévio, ausências legais, férias, licença não remunerada, auxílio maternidade de cento e oitenta dias apesar de que a CLT previsse cento e vinte dias, que se teria a questão de assédio moral, sexual, atestados médicos, enfermaria, comunicação de acidente de trabalho, complementação de salário e benefícios, que se teria complementação a cada doze meses trabalhados, contribuição sindical, reversão salarial do profissional para sindicato. Que seria a proposta do CAU, que seria uma proposta justa, que seria coerente com a realidade do conselho, que se estaria esperando contraproposta do sindicado e dos funcionários, que solicitaria que a proposta constasse no repositório de documentos, que constasse em ata, que não teria sido aceita pelos funcionários, que se a proposta não fosse aceita se precisasse recorrer à justiça do trabalho para que fosse feita a mediação necessária. Leu a resposta que o presidente do Sindifisc: “Prezado Régis, na verdade não sei que resposta a diretoria do CAU espera dos funcionários na situação, a nossa resposta foi encaminhada, os empregados recusam a proposta apresentada, a nossa proposta continua a mesma, e já é de conhecimento da direção, queremos somente a aplicação do percentual do INPC, 6,94, mais 1% de aumento real nos salários e em todos os benefícios, e a manutenção das cláusulas do acordo atual, os empregados não aceitam que sejam retirados os benefícios já conquistados, o Sindifisc já solicitou mesa redonda na delegacia do trabalho, pré-requisito para que se possa ajuizar o processo de dissídio. Acho que, diante do impasse, não repassar os índices, não manter os benefícios, não nos resta outra opção tentar na justiça a garantia desses direitos caso a diretoria resolva seguir a linha da maioria dos conselhos aqui do nosso estado, que fez a reposição do INPC e a manutenção das cláusulas ACT, podemos finalizar esse processo e assinar o nosso ACT em dezembro. Estamos à disposição. Atenciosamente, Antônio Marsengo, presidente do Sindifisc”. Informou que o Sindifisc entenderia que a proposta apresentada não seria de contento da categoria por eles representada, que pretenderiam entrar com uma ação judicial a respeito, que deixaria de ser acordo, que provavelmente não iria para plenário para deliberação, que iria para decisão da justiça do trabalho, lembrou que não se teria feito reajuste de anuidades, das RRT’s e demais taxas, que se teria tido corte significativo na arrecadação do conselho, que no acordo passado no auge da pandemia o CAU teria dado aumento real além de toda reposição inflacionária mesmo com queda de mais de trinta por cento da arrecadação do conselho, que se teria feito diversas projeções, que o que se teria conseguido seria seis por cento de reajuste nos salários dos funcionários, que não entenderiam como suficiente na negociação, que seria direito dos funcionários que ingressassem com ação junto às esferas judiciais, que se daria continuidade não mais como acordo, que seria dissídio junto à justiça, que teriam sido mais de sete propostas, que em todas as propostas a gestão atual teria cedido em diversos pontos, que os funcionários não teriam cedido em nenhuma das propostas, que para o conselho não se trataria de negociação, se trataria de tentativa de imposição, que não teria motivo para que o CAU participasse. Passou a palavra para a conselheira **RAFAELA WEIGERT**, que informou que não teria visto o último acordo, que a última deliberação que teria recebido dos funcionários seria de outros acordos coletivos que estariam bem diferentes do último, que infelizmente a COA estaria desde o dia trinta de agosto tentando conversar com a presidência com referência aos itens que constariam no acordo coletivo, que se trataria de acordo coletivo que seria de interesse dos funcionários, que passaria pela Comissão de Organização e Administração, que se teria ficado sem saber o que estaria sendo negociado, que se teria apenas informações vagas sobre a questão, que não teria nada concreto para que se pudesse ter opinião técnica sobre o que seria viável ou não para o conselho, que se deveria trabalhar junto com a CPFI para que se entendesse os limites do CAU para que não se chegasse ao momento de crise, que o conselho como um todo estaria exposto desnecessariamente, que se poderia ter estruturado uma proposta em conjunto, que os conselheiros poderiam ajudar e orientar para que se gerisse o conselho, que se sentiria negligenciada da função de conselheira, que se estaria debatendo em várias plenárias a questão, que não haveria nenhum retorno oficial, que não se teria conhecimento técnico para tal, que infelizmente se teria chegado ao ponto de crise atual, que teria visto os acordos coletivos desde o início, que não acreditaria que o que estivessem pedindo estaria exacerbado, que não poderia ter opinião técnica por não ter sido analisado nenhum relatório financeiro que mostrasse o impacto em x, y ou z, que seria indelicadeza expor ganhos dos colaboradores, que tudo teria sido programado, que se trataria de funcionários que trabalhariam e que seriam remunerados de acordo com escopo de cada um, que se trataria de pessoas que teriam se esforçado para que passassem em concurso público, que estariam trabalhando no conselho por direito. Que haveria outras deliberações da COA que não estariam sendo atendidas, que infelizmente estaria em processo de saída, que a COA teria sido negligenciada em algumas questões, que a deliberação 25 teria sido uma delas, que se estaria desde antes conversando para que se tentasse entender o que seria o acordo coletivo, a deliberação 24 que seria a respeito dos funcionários, a respeito da funcionária Cláudia Taborna Dudec, que não teria havido resposta, que a funcionária estaria envolvida em processos judiciais contra o conselho, que o conselho teria tido prejuízo com TAC de assédio moral, que a funcionária seria esposa do conselheiro federal, que causaria conflito de interesses, nepotismo, que teria várias questões que se teria pedido esclarecimentos para a presidência, que seria de interesse da COA entender quais funcionários estariam trabalhando, que haveria várias questões dentro da COA que se estaria pedindo ao longo do período, que não estaria tendo resposta, que seria a última plenária do ano, que teria casado de ter muitos problemas, principalmente a questão da greve do acordo coletivo, que se teria outras questões que não teriam sido resolvidas, que gostaria que tivesse mais empenho e mais consideração à comissão quanto aos questionamentos, que a comissão precisaria de respostas para que se comparasse e se soubesse até onde se poderia chegar, que se teria acabado de assinar as ODS’s, que se estaria envolvido em projetos de contemplação da organização de desenvolvimento sustentável, que pediria que a partir de então a postura com a COA fosse de comprometimento, que o trabalho da comissão estaria sendo em vão, que infelizmente a questão não teria se resolvido anteriormente, que a COA poderia ter entrado para que negociasse junto aos funcionários, que teria faltado comunicação e consideração com a comissão, com o trabalho dentro da comissão, com os funcionários, que gostaria que o CAU/Paraná mudasse a atitude, que tivesse mais consideração com a COA e com os conselheiros presentes, que se estaria ali representando os arquitetos se teria que representar a sociedade, os funcionários, que se teria que representar a todos que teriam interesse dentro do conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que não existiria greve, que os funcionários não teria solicitado greve até então, que não teve bomba, que seria direito do funcionário fazer reivindicação da maneira que lhe aprouvesse, que não teria ido e não iria para a COA, que existiria diferença grande entre responsabilidades da presidência e dos demais conselheiros, que o ordenador de despesas seria o presidente, que a COA não poderia passar por cima do presidente no tipo de situação, motivo pelo qual o acordo seria da administração com os funcionários, que iria para a plenária para homologação em plenária porque a responsabilidade cível em relação aos gastos seria do CPF do presidente, que ao ser eleito presidente teria ônus e bônus, que teria o ônus do nome vinculado na mídia como intransigente, como fascista, ditador, que se cometesse qualquer crime de responsabilidade fiscal, que os salários dos funcionários envolveriam responsabilidade fiscal, que se teria feito análise orçamentária em cima de arrecadação, de previsão de arrecadação, para que se soubesse onde se poderia chegar, que após teria sido feito negociação com os funcionários, que se o sindicato concordasse o acordo iria para plenária para que a CPFI ratificasse, para que a COA ratificasse, o que teria sido o acordo entre partes, que se a plenária acordasse com isso seria assinado o acordo, que existiria etapa que teria que ser concluída, que a etapa não teria sido concluída. Que se estaria dando as orientações necessárias, que na plenária anterior teria sido levantado, que não teria havido impacto muito grande sobre a questão por ter tido tempo limite para a plenária, que não seria possível que a COA estivesse debatendo a questão durante vários meses e que todas as vezes mandasse como extra-pauta, que todas as comissões seriam consultadas a respeito da pauta ordinária, que se estivesse sendo discutido a COA teria que enviar com ponto de pauta ordinária para que não entrasse em extra-pauta, que extra-pauta seria discutido caso tivesse tempo na plenária, que teria que ter responsabilidade de ambas as partes. Que se estaria dando todos os esclarecimentos, que inclusive na plenária passada em relação à Cláudia, que pediria muito cuidado nas alegações, que não aceitaria falsas imputações de crime, que não toleraria acusação de nepotismo, que pediria para que a conselheira revisse as palavras porque nepotismo seria crime, que se a conselheira estivesse lhe imputando um crime solicitaria que provasse o crime, que daria a oportunidade para que a conselheira se retratasse, que não existiria crime algum, que se teria um parecer da justiça, que teria sido distribuído anteriormente, que o mesmo parecer da contratação da funcionária Cláudia seria o mesmo parecer do funcionário Antônio Carlos, que teria sido feito questionamento à justiça, que teria sido o juiz que teria decretado a sentença sobre o processo de contratação da funcionária Cláudia Taborna, que se estaria respaldado completamente pela justiça, que aceitaria debate, que aceitaria críticas, que jamais aceitaria acusação. Que estaria sendo dado esclarecimentos a todas as deliberações da COA, que inclusive estaria em pauta, em ata e em gravação no Youtube a respeito, bem como estaria respondendo ao questionamento da comissão, que esperava ter esclarecido todos os pontos, que a questão poderia ter acabado anteriormente, que a data do ofício seria doze de novembro, que faria mais de um mês e dois dias que se estaria aguardando o posicionamento dos funcionários, que se os funcionários não estivessem satisfeitos, quisessem fazer uma contraproposta, que se estaria aberto a contraproposta em negociação, que imposição não seria aceito, que se fosse por imposição se iria à justiça, que seria autonomia que a presidência teria para levar a cabo a questão, que teriam sido nove rodadas diferentes de negociação em que o CAU teria avançado, que os ofícios do sindicato dariam setenta e duas horas para que o CAU se manifestasse, que o CAU teria se manifestado sempre dentro do prazo, que teriam se passado mais trinta e dois dias sem resposta. Passou a palavra para conselheira **THAÍS MARZURKIEWICZ**, que informou que gostaria de fazer uma manifestação pessoal sobre ao que a conselheira Rafaela Weigert teria colocado quanto ao comentário sobre média salarial, que seria indelicadeza se comentar média salarial caso não houvesse faixas e fotos compartilhadas de maneira maldosa e desrespeitosa em vários grupos, que inclusive em Foz teria tido problema em relação à imagem pessoal por conta das citadas faixas, que as faixas afirmariam o seguinte: “Para que os demais profissionais do estado vejam onde o conselho está aplicando os recursos pagos pelos profissionais”, que insinuariam que haveria desvio de verba no conselho, que a média salarial estaria muito acima do que se estaria vendo na atual realidade do mercado, que seria indelicadeza caso não houvesse acusações públicas, que quando se compartilharia acusações sem que se explicasse o contexto, que no caso estariam atacando toda a gestão, que não seria o presidente Milton que estaria sendo acusado, que seriam todos enquanto conselheiros, que daria impressão que estivessem ali tirando proveito financeiro de uma autarquia federal e que os funcionários estariam sendo negligenciados. Que teria alguns questionamentos em relação ao que se estaria sendo alegado nas faixas, que alegariam que desde abril de dois mil e vinte e um não teriam reajuste, questionou se o último reajuste teria sido em abril de dois mil e vinte e um, questionou o que estaria sendo feito pelo CAU para que se esclarecesse publicamente as alegações dos funcionários, que se estaria recebendo ataques públicos, porém não estaria vendo respostas públicas, que estaria na ponta do estado respondendo acusações como se estivesse tendo uma conduta desonesta, o que a incomodaria de uma forma muito profunda. A conselheira **VANDINÊS CANASSA** colocou que o assunto estaria sendo pautado na COA há algum tempo, que sempre que solicitado à presidência teria tido resposta, mesmo que informal, que teria sido bastante clara, que como conselheiros estariam preocupados em entender o que estaria acontecendo, que se queria entender o motivo da resistência dos funcionários, que deveria ser negociação, que não deveria ser imposição como estaria sendo colocado, que se precisaria entender para que se posicionasse diante do assunto, que tendo em vista que o assunto impactaria primordialmente a CPFI deveria ser analisado pela CPFI, que depois a COA faria as observações e pautasse, que com relação às preocupações da COA teria sido respondido que logo que houvesse negociação definida que seria informado, que perceberia que não estaria acontecendo tendo em vista que os funcionários estariam irredutíveis, que se precisaria de respostas para que houvesse posicionamento como conselheiros. A conselheira **RAFAELA WEIGERT** colocou que estaria esperando respostas sobre o acordo coletivo, que nas súmulas da comissão estaria escrito que não se teria obtido nenhuma resposta formal, que entenderia todo o processo de trâmite do presidente, do sindicato e dos funcionários, que colocaria a frustração que a comissão não teria participado anteriormente, que os conselheiros teriam visões diferentes e que teriam também um CPF a zelar, que também teria se sentido atingida em outros grupos, que se representaria o CAU, que não importaria que fosse o presidente, que seria a gestão, que estaria ali como conselheira pedindo esclarecimentos, que estaria colocando um pouco de frustração como conselheira nos últimos meses em que não teria se conseguido dar continuidade ou ter se envolvido no acordo coletivo, que teria algumas questões do acordo coletivo que pessoalmente seria contra, que seriam questões que não estariam coerentes. Que em relação ao processo, e o que teria falado sobre a funcionária Cláudia, seria uma questão de COA, Comissão de Organização e Administração, que a função condiziria que o que se estaria pedindo de esclarecimentos, que teria pedido esclarecimentos sobre todos os processos da funcionária dentro da COA, sobre o fato que ela seria esposa do Jeferson Navolar, sobre o fato de que ela teria recebido TAC, que o CAU/Paraná teria pago pelo recebimento do TAC por assédio moral, que seriam várias questões fora os processos jurídicos trabalhistas que a funcionária teria, que as questões seriam importantes, que seria complicado contratar funcionário que teria causado problemas no passado, que o seu CPF estaria também junto na gestão, que os questionamentos relativas à Comissão de Organização e Administração seriam válidos, que não estaria acusando ninguém, que o presidente não deveria se sentir ofendido, que se precisaria de esclarecimentos, que teria pedido esclarecimentos na COA, que não teria obtido os esclarecimentos para que se tivesse opinião formada para que se decidisse se pela aprovação ou não do pagamento do salário, se estaria de acordo com questões éticas ou não, que gostaria de obter os esclarecimentos como conselheira e como integrante da COA. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que informou que corroboraria com as falas das conselheiras Rafaela Weigert e Thaís Marzurkiewicz, que como conselheiros estariam sendo questionados por colegas de fora sobre o que estaria acontecendo no conselho, que não se teria conhecimento, que não se estaria acompanhando, que não se teria documentação para que se acompanhasse a negociação, que estariam sendo cobrados pelos funcionários sobre o que se faria, que a presidência seria do presidente, que a gestão seria de todos, que tanto na resposta que o presidente teria lido do presidente do Sindifisc quanto nas faixas falaria da retirada de conquistas que estariam estabelecidas, que se se teria conhecimento, que não se teria condições para que se respondesse, que seria preciso que se tomasse ciência do que estaria acontecendo para que se pudesse responder aos colegas, aos funcionários e à sociedade. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que quanto à média salarial, que inclusive teria enviado anteriormente à abordagem do assunto, que o senso teria chegado pouco antes do CAU/BR, que inclusive o senso mostraria média salarial e rendimentos dos arquitetos, que não veria problema algum que se falasse em média, que inclusive seria importante se fazer o comparativo, que no senso do CAU/BR mostraria que apenas cinco por cento dos arquitetos do país ganhariam acima de onze mil e novecentos, que os arquitetos do CAU/Paraná ganhariam o equivalente a cinco por cento de todos os arquitetos do país, que seria importante que se fizesse análise de posicionamento de mercado para que se entendesse o quanto de impacto teria no orçamento geral. Que a questão da funcionária Cláudia seria cargo de confiança, que seria previsto na lei, que não caberia à plenária fazer juízo de valor, que quem responderia na justiça pela contratação da funcionária Cláudia seria o presidente, que seria um cargo de confiança de uma portaria assinada pelo presidente, que não seria uma portaria assinada pela plenária, que seria diferente, por exemplo, do cargo do ouvidor que seria indicação do presidente e que seria homologado pela plenária, que se teria tomado todas as precauções junto à justiça para que não houvesse nenhum problema, que teria sido esclarecido anteriormente que não haveria nenhum impedimento legal ou ético, que se teria que entender o que seria nepotismo, que a funcionária não seria mãe, irmã ou esposa do presidente, que o presidente seria o ordenador de despesas, que inclusive a funcionária teria competência técnica para que exercesse o cargo, que a funcionária ser esposa do Jeferson Navolar, que inclusive não seria conselheiro do CAU/Paraná, que seria conselheiro do CAU/BR o qual teria orçamento e autonomia separados, que inclusive a eleição seria separada, que seria parte de uma chapa única, mas que a eleição seria independente da eleição das demais, que teria problema se a funcionária fosse do CAU/BR, que a questão de problemas que a funcionária teria com gestão passada não seria problema, que seria garantido na CLT o direito trabalhista de ingressar na justiça para que buscasse os direitos, que não se cercearia nenhum funcionário de buscar direitos para que tivesse cargo na gestão, que seria um direito garantido, que se o presidente tentasse qualquer intervenção seria assédio moral, que a funcionária teria entrado com ação e que no futuro seria apurado os responsáveis, que os responsáveis teriam que responder no momento adequado bem como a qualquer ação trabalhista do CAU. Que se teria nota pública em relação à gestão, que poderia ler ou que poderia enviar para o grupo de conselheiros, que teria havido nota jornalística que não teria questionado o CAU sobre o assunto, que se exigiria junto à imprensa o direito de resposta visto que o CAU não teria sido consultado, fosse institucional ou a pessoa física do presidente, a respeito do assunto, que teria sido matéria tendenciosa, que o conselho se manifestaria, que se os conselheiros entendessem importante poderia ler sem problema algum. Informou que seria dezesseis horas, questionou se poderia prorrogar a plenária para que se tivesse mais dois extra-pautas e apresentações das comissões. Informou que o acordo seria retroativo, que a data base estaria sendo mantida, que um dos primeiros ofícios que o CAU teria feito seria de manutenção da data base caso fosse feito acordo coletivo, que todos os valores retrativos seriam pagos, que se teria tranquilidade plena em relação ao assunto, que a competência para que se debatesse não seria da COA, que a competência, que estaria no artigo 162 do Regimento Interno, seria do conselho diretor para que se apreciasse e deliberasse sobre as rotinas administrativos e os instrumentos normativos de gestão de pessoas, e os planos de comunicação da autarquia que fossem propostos pela presidência do CAU/Paraná, que seria prerrogativa do conselho diretor a análise do assunto, que não seria da COA, que seria através de proposição da presidência, que se teria que pacificar o tema entre gestão e funcionários para que fosse encaminhado, que teria sido comunicado para a COA que tão breve os funcionários aceitassem seria encaminhado, que inclusive não entenderia algumas considerações a respeito de bomba, que o acordo seria um processo normal, que se teria tido inclusive mesa com o ministério público do trabalho para que encaminhasse a negociação bem como teria membro da comissão de negociação com quem se teria feito acordo, que se teria acordo juntamente com representante do sindicato, que o presidente do sindicato teria estado presente, que o advogado do sindicato teria estado presente, que se teria fechado possibilidade de acordo, que teria sido levado para a assembleia dos funcionários, que não teria sido aceito, que inclusive o membro da comissão teria renunciado ao cargo porque teria tentado a negociação, teria chegado em termos, que posteriormente os demais membros não teriam concordado com o encaminhamento, que todos os acordos coletivos do CAU sempre teriam sido fechados de outubro para frente, que o atual não seria diferente, que se teria a peculiaridade de que teria sido em início de gestão, que na gestão anterior teria sido assinada em dezembro numa gestão que estaria há três anos. Que se estaria retirando o benefício do aumento real parceladamente, que enquanto gestor não aceitaria que em plena pandemia funcionário exigisse aumento real principalmente por conta da questão financeira do conselho, que se teria tido trinta por cento de queda de arrecadação no primeiro ano do conselho, que se teria tido congelamento de contas no ano corrente, que se teria lei de responsabilidade fiscal que limitaria em cinquenta por cento o comprometimento com folha, que não se teria cortado carga de trabalho, que se teria conseguido honrar e manter os salário em dia com o pagamento do décimo terceiro, que se teria que ter responsabilidade, que seria dinheiro público dos arquitetos, que se teria compromisso com os funcionários, que se teria mais responsabilidade com os treze mil arquitetos que pagariam anuidade, que estaria disposto ao enfrentamento quando teria se candidatado à presidência. Que a primeira proposta de licença maternidade teria sido de cento e vinte dias, que se teria reconhecido e se teria aberto mão, que se teria aberto mão em dezenas de assuntos que teriam sido pontuados, que o sindicato não teria aberto mão em nenhum item, que se o sindicato não quisesse conversar não teria o que ser feito, que se teria que tratar com responsabilidade, que estaria assumindo os atos, que seria sua obrigação enquanto presidente, que se teria responsabilidade com pagamentos, que se teria responsabilidade com a sociedade, que se teria dezenas de custo além de salários, que se teria limites que se teria que observar, que se teria que respeitar a lei para que não se cometesse crime, que seria o presidente o primeiro que responderia por isso, que a arrecadação do CAU não dependeria apenas do presidente, que dependeria de outros fatores, que os dados de arrecadação estariam à disposição no portal da transparência, que não seria o presidente que definiria a arrecadação, que sairia do CAU/BR, que teria sido apresentado na plenária anterior, que os índices seriam do CAU/BR, que o CAU/BR que determinaria e que teria que se respeitar, que se trabalharia em cima de fatos concretos, que os dados seriam feitos através de planilha pela CPFI, que seriam apresentados no portal da transparência do CAU/BR, que se trabalharia em cima de achismos, que seria dado técnico que seria dado por comissão nacional, que seria importante que todos soubessem o que seria fato e o que seria boato, que estaria à disposição, que sempre esteve à disposição para compartilhamento e negociação, que se continuaria de portas abertas para que negociasse o que fosse necessário, razoável e plausível. Passou a palavra para a conselheira **LICYANE CORDEIRO**, que ponderou que se levaria questões à plenária porque também se seria questionado, que seria para que se conseguisse responder aos questionamentos recebidos, que um dos questionamentos seria de que o CAU/Paraná não poderia reajustar, porém poderia contratar mais cargos comissionados. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se teria um limite previsto na justiça, que não teria sido trezentos por cento, que se teria que fazer matemática básica para que se entendesse o cálculo, que os cargos comissionados existiriam, que não teriam sido criados na gestão atual, que os cargos estariam criados no organograma anteriormente, que grande parte dos cargos seriam ocupados por funcionários, que o funcionário que ocuparia o cargo acabaria recebendo o salário do cargo comissionado, que seria decisão de gestão, que estaria previsto concurso no corrente ano, que os funcionários estariam sobrecarregados, que se estaria atrasado na comissão de ética com mais de duzentos e cinquenta processos, que se teria feito mais de oitenta licitações que estariam atrasadas, motivo pelo qual se convocado mais funcionários, que os funcionários trabalhariam vinte e quatro horas à disposição sem horas extras, sem banco de horas, que se não tivesse sido feito se teria vários prejuízos para o CAU/Paraná, que teria sido decisão da gestão, que estaria previsto na lei, que se poderia levar muito mais cargos comissionados, que não seria o cargo dos comissionados que impediriam, que se poderia demitir comissionados a qualquer tempo sem que houvesse aviso prévio, que o salário do concursado seria para o resto da vida, que o concursado ficaria trinta e cinco anos no conselho, que o aumento de um por cento que se desse incidiria para o resto da vida, que quando se desse o reajuste no ano vindouro se daria em cima daquele um por cento, que o salário do comissionado seria deliberação do plenário que seria de valor fixo, que se no futuro se quisesse diminuir que se teria autonomia para tal, motivo pelo qual a responsabilidade com o funcionário efetivo e concursado seria dez vezes maior, que durante trinta e cinco anos se teria que manter o salário, que não se poderia diminuir, que comissionados estariam inclusive afetos ao mesmo acordo coletivo, que teria sido cerceado o direito dos comissionados de que participassem da assembleia dos funcionários, que estaria gravado em ata, que se teria feito representação contra o sindicato, que seria assédio moral que se tentasse coibir de que participassem da assembleia, que o direito seria igual para todos, que não se estaria fazendo distinção, que seria o que a lei permitisse, que seria injusto que o cara do atendimento e o fiscal trabalhasse a mesma quantidade de horas e que o salário de um fosse seis vezes maior que o salário do outro, que a diferença de salários entre funcionários do CAU/Paraná seria injusto, que seria correto que se fizesse equilíbrio da questão. Passou a palavra para a conselheira **THAÍS MARZURKIEWICZ**, que acreditaria que não tivesse sido clara o bastante na fala anterior quando teria comentado sobre os trezentos por cento de aumento dos comissionados, que não seria uma afirmação, que não seria um fato, que seria o que estaria escrito na faixa colocada publicamente como acusação, que não seria verídico, que não teria afirmado que tivesse havido aumento de trezentos por cento, que teria apenas mencionado o que estaria escrito publicamente que estaria denegrindo a imagem do conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que enviaria a nota no grupo do CAU/Paraná, que se divulgaria na imprensa, que se poderia compartilhar, ler ou criticar. Passou para o próximo ponto, homologação da comissão de julgamento do edital de TFG, informou que seria uma portaria dos membros da comissão de TFG, e leu: “Instaura a Equipe Técnica referente aos Editais de Chamamento Público nº 01/2021 e 02/2022 deste Conselho, e dá outras providências. O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/Paraná e; considerando o edital de chamamento público nº 01/2021, que tem por finalidade firmar parceria para desenvolvimento e execução de projetos na modalidade de Patrocínio Cultural, Técnico e de Patrimônio Histórico; considerando o edital de chamamento público nº 02/2021, que tem por finalidade firmar parceria para desenvolvimento e execução de projetos de Apoio à Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS), nos termos da Lei n º 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Resolve: Art. 1º. Instaurar conforme o item 14.1 dos Editais de Chamamento Público nº 01/2021 e 02/2021 – Equipe Técnica – no intuito de analisar os planos de trabalho e documentos de habilitação final, e dar o devido cumprimento no que lhe compete o instrumento convocatório e ao cronograma de trabalho. Art. 2º Designar comissão de seleção nos termos previstos neste edital, a comissão será composta por três membros, os empregados abaixo identificados: Alessandro Boncompagni Junior - empregado público, Cláudio Luiz Bravim da Silva – conselheiro CAU/Paraná, Patrícia Gilmara Ostroki Maia – empregada pública. Parágrafo único: A participação na comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros. Art. 3º. O quórum para realização das atividades e reuniões será de no mínimo dois terços dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros. Art. 4. A comissão de seleção reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo a prestação de contas. Art. 5º. Revogar as disposições em contrário. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Curitiba, 13 de dezembro de 2021”. Informou que seria para homologar uma das comissões. Informou que leria a segunda portaria, que depois encaminharia para aprovação. Leu: “Instaura a Comissão Julgadora referente ao Editai de Chamamento Público nº 03/2021 deste Conselho, e dá outras providências. O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/Paraná e; considerando o Edital de Chamamento Público 03/2021 sob a regência da Deliberação Plenária DPOPR 136-04/2021, de 26 de outubro de 2021, e da Deliberação nº 029/2021 CPFICAU/PR, de 25 de outubro de 2021, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de premiar os melhores Trabalhos Finais de Graduação – TFG dos estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. Resolve: Art. 1º. Instaurar, conforme prevê o item 8, 8.1 do edital de chamamento público nº 03/2021 – Comissão Julgadora – no intuito de dar o devido cumprimento, no que lhe compete, e ao cronograma do presente chamamento. Art. 2º. Designar, Comissão Julgadora, nos termos previstos no instrumento convocatório item 8.1. A comissão será composta na forma que se segue: Titulares - Claudio Luiz Bravim da Silva – Conselheiro Titular do CAU/PR, Constança Lacerda – Conselheira Titular do CAU/PR, João Virmond Suplicy Neto – Conselheiro Suplente do CAU/PR, Luiz Paulo Coelho de Almeida Reis – Arquiteto e Urbanista, Gesse Ferreira Lima – Gerente Técnico de Atendimento e Fiscalização do CAU/PR – Suplentes – Walter Gustavo Linzmeyer, Ormy Hutner Junior. Parágrafo Único: A participação na comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros. Art. 3º. Designar, como coordenadora desta comissão, a Conselheira Titular do CAU/PR, arquiteta e urbanista, Constança Lacerda Camargo. Art. 4º. O quórum para realização das reuniões será de no mínimo dois terços dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros. Art. 5º. A Comissão de Seleção reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo a prestação de contas. Art. 6º. Revogar as disposições em contrário. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Curitiba, 13 de dezembro de 2021”. Passou a palavra para o conselheiro **EDUARDO VERRI**, que questionou se a primeira comissão não teria suplência. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou que não teria entendido bem a função da primeira comissão. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a primeira comissão teria a função de julgar os dois editais de patrocínio, que seriam o edital de convocação e os planos de trabalho apresentados pelos requerentes nos dois editais, que o segundo seria do edital específico de TFG, que o de TFG seria em número muito maior motivo pelo qual teria sido feita uma comissão maior, que no primeiro edital se teria dois funcionários do conselho que estariam em horário de trabalho não haveria necessidade de suplência, que o segundo seria em maioria composta por conselheiros motivo pelo qual haveria necessidade de suplência, que se estaria com quarenta e três trabalhos. Iniciou votação da comissão de julgamento do Athis. Informou abstenção do conselheiro Maugham Zaze. Informou que os demais conselheiros teriam sido favoráveis à aprovação. Iniciou votação do julgamento da portaria 349, comissão de julgamento do TFG. Informou que todos os conselheiros teriam sido favoráveis à aprovação. Passou para o próximo ponto. 7.3. Deliberação da CEP nº 145/2021. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou tratar-se de deliberação que procuraria criar orientações para registro de fiscalização da extensão universitária em arquitetura e urbanismo, que se aplicaria principalmente em escritório modelo e empresa júnior, que se teria tomado conhecimento a respeito do assunto através da comissão de ensino e formação no evento da CEP SUL, que teria surgido a oportunidade de que o CAU/Paraná pudesse estabelecer as orientações e regramentos, que o CAU/Paraná não teria atualmente meios para que se fiscalizasse a criação e atuação de empresas júniores e escritórios modelo, que com base no levantamento de dados e legislações teria se procurado adotar alguns procedimentos, que leria os principais pontos: “A CEP, reunida ordinariamente de forma virtual no dia 13 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o Art. 99 do Regimento Interno do CAU/Paraná, após análise do assunto em epígrafe; e considerando a resolução 21/2012 que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista; considerando a Lei 12.378/2010 que regulamenta o exercício da arquitetura e urbanismo, em seu Art. 3º, *caput*, que dispõe que os campos de atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir de diretrizes curriculares nacionais; considerando o disposto no parágrafo segundo que define que serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde e ao meio ambiente; considerando a Deliberação 031/2019 da CEF/CAU-BR que define orientações com base nas normativas vigentes, e orienta que sejam observados pelos CAUs/UF instituição de ensino superior – IES na criação e regularização das atividades de extensão universitária em curso de arquitetura e urbanismo; considerando o Art. 7º da Lei 12.378/2010, o qual determina que exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata essa lei, ou ainda que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU; considerando a Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando a Resolução do Conselho Nacional de Educação e Conselho do Ensino Superior nº 02/2010, a qual institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em arquitetura e urbanismo, em seu artigo 8º estabelece que as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo de avaliação, definindo-se que essas atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, até disciplinas oferecidas por outras instituições de educação, que não poderá ser confundidos com estágio supervisionado; considerando o Art. 4º da Lei 13.267/2016, que disciplina a criação e organização das empresas juriores com funcionamento perante instituições de ensino superior, que define que empresas júniores somente poderão desenvolver atividades que se relacionem aos conteúdos programáticos do curso de graduação ou dos cursos de graduação que se vinculem ou que constituam atribuição da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados; considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da lei que cria as empresas juniores, os quais estabelecem que as atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, desde que devidamente reconhecida nos termos do Art. 9º, terá gestão autônoma em relação à direção da faculdade, ao centro acadêmico e a qualquer outra entidade acadêmica, e que a empresa júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente da autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que esse seja regido por legislação específica, desde que essas atividades sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição superior ou supervisionadas por profissionais habilitados; considerando o disposto no inciso II do Art. 8º da Lei 13.267/2016, a empresa júnior deverá comprometer-se a exercer suas atividades segundo a legislação específica aplicável a sua área de atuação e segundo os acordos e convenções da categoria profissional correspondente; considerando o Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução 52/2013, ao instituir os princípios, regras e recomendações, atinentes a conduta do profissional arquiteto e urbanista, definiu o que segue: 4.2.3. O Arquiteto e urbanista, ao exercer a docência profissional, deve contribuir para formação acadêmica tendo em vista a aquisição de competências e habilidades plenas para o exercício da arquitetura e urbanismo. O arquiteto e urbanista, ao exercer a docência profissional deve cumprir as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas de arquitetura e urbanismo constantes no projeto pedagógico. O arquiteto e urbanista, ao exercer a docência profissional, deve divulgar o princípio deste código entre os profissionais em formação. O arquiteto e urbanista deve colaborar para aperfeiçoamento e atualização das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Arquitetura e Urbanismo. O arquiteto e urbanista deve reconhecer e respeitar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, órgão de regulação e fiscalização do exercício da arquitetura e urbanismo, e colaborar com o aperfeiçoamento do desempenho do conselho nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais; considerando, por fim, a Deliberação 031/2019 do CEP/CAU-BR e reunião conjunta da Comissão de Exercício Profissional, e Comissão de Ensino e Formação do CAU/Paraná, onde reiteram as instruções quanto a atividade de extensão diante do ensino, do exercício profissional e do papel do conselho de arquitetura - empresas juniores e escritórios modelo – EMAU. Delibera: 1. Seguir as recomendações feitas através da Deliberação 031/2019 CEP/CAU-BR quanto às atividades desenvolvidas no âmbito acadêmico pelos escritórios modelo de arquitetura e urbanismo e empresas juniores, conforme descrito abaixo. 2. Aprovar as orientações quanto à atividade de extensão universitária em arquitetura e urbanismo, assim como os procedimentos de fiscalização, são anexo 1 e anexo 2 dessa deliberação. 3. Encaminhar à presidência para conhecimento”. Informou que em pesquisa rápida pela internet se teria encontrado dezenas de escritórios modelos e empresas juniores que estariam atuando ilegalmente, que estariam desvirtuando o que preconizaria a lei da criação das empresas juniores, que o CAU atualmente não teria instrumentos para o tipo de fiscalização, que se teria criado uma lista de documentos que a fiscalização e o atendimento cobrariam para cada uma das associações, que apesar de que se identificasse como empresa júnior se configuraria como associação de estudantes, que posteriormente se faria os devidos esclarecimentos sobre a atuação das entidades estudantis, que caberia à fiscalização a verificação de atualização do registro do estudante, verificação da denominação em documentos, verificação de documentos de reconhecimento da instituição de ensino superior, que para que o escritório modelo atuasse haveria a necessidade do reconhecimento formal da IES, verificação dos associados não matriculados no curso de arquitetura e urbanismo, verificação de termo de voluntariado assinado, verificação do estatuto sobre a presença da condição de voluntariado, verificação de RRT de cargo, função e atividades de extensão do professor, que seria obrigatório ao professor possuir RRT de cargo e função ou atividade de extensão que fosse vinculado à instituição de ensino como contratante, que sem que possuísse a RRT não seria possível registrar, que as empresas juniores e escritórios modelos estariam passíveis de autuação; verificação da prestação de contas das empresas juniores, verificação do valor informado na RRT para as atividades que estariam sendo realizadas, que o professor teria que emitir uma RRT para cada atividade que desempenhasse, verificação do valor cobrado. Lembrou que os associados e membros das empresas juniores não poderiam receber qualquer remuneração. Verificação da prestação de contas em relação às atividades empenhadas na EJ, conferência e análise do valor informado de acordo com tabela de honorários do CAU, informou que teria sido criado que explicaria o motivo de cada questão, que estaria vinculado à lei da empresa júnior, que as empresas juniores não poderiam cobrar valores que configurassem concorrência desleal com o mercado. Verificação prestação de contas da EJ a respeito de contratação de serviços que não seriam condizentes com as atividades dos arquitetos e urbanistas. Verificação em site ou redes sociais da EJ se haveria qualquer divulgação que deprecie a concorrência, que seria proibido pela própria lei da EJ. Verificação se a oferta do serviço estaria condicionada à vinculação ao curso de arquitetura e urbanismo em IES. Verificação do valor informado nas RRT’s para atividades que teriam sido realizadas, análise do valor informado através de honorários, verificação da prestação de contas. Verificação do plano acadêmico da EJ. Verificação de RRT de cargo e função com vinculação à IES do professor, verificação da carga horário do professor em instituição de ensino, que a carga horária teria que constar no plano acadêmico para dedicação à empresa júnior, que teria que ser condizente com o que ele teria em contrato com a instituição de ensino, que teria que ser compatível com as atividades que ele desempenharia, que o controle de RRT’s evidenciaria se de fato a orientação estaria sendo cumprida, que o código de ética deixaria claro as penalidades. Verificação de horas de atividades técnicas orientadas, se estariam compatíveis com as horas que seriam reconhecidas no plano acadêmico. Verificação de reconhecimento da EP pela instituição de ensino. Verificação da aprovação da EJ como projeto de extensão, verificação da relevância social do projeto, que EJ e EMAU não poderiam atuar no mercado com projetos que não cumprissem a relevância social. Verificação se haveria previsão das atividades de extensão no projeto pedagógico do curso. Verificação de termo de compromisso da instituição de ensino e da EJ. Verificação de registro de PJ no SICCAU, que para que EJ e EMAU pudesse atuar teriam que possuir registros como pessoas jurídicas no SICCAU, que o atendimento somente daria o registro desde que fossem atendidas todas as questões, que se deixaria claro que o não cumprimento de qualquer item acima inviabilizaria o registro da empresa no SICCAU. Que a deliberação da CEF e da CEP/CAU-BR discutiria se as EJ poderiam ter registro enquanto PJ no SICCAU, que teria sido o impedimento do CAU/BR, leu: “O não atendimento dos itens acima durante o processo de fiscalização tornarão os envolvidos sujeitos a sanções legais aplicáveis, inclusive de natureza ética, com encaminhamento para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/Paraná, nos termos da Resolução 52/2013 do CAU/BR, e as autoridades públicas das competentes, a fim de tomar as providências cabíveis para caso concreto”. Que se teria os anexos onde se teria relacionados os documentos, que para cada item seriam analisados os respectivos documentos, que os documentos deveriam ser apresentados para a fiscalização e o atendimento do CAU/Paraná. Que se teria estatuto informando que seria uma associação civil sem fins lucrativos, regimento interno, ata de assembleia geral de fundação da EJ, documento atestado oficial que demonstrasse o reconhecimento pela IES de que a EJ operaria no curso, que se teria que informar inclusive o professor orientador, termo de voluntariado dos membros associados, inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica no qual teria que constar na atividade principal apoio à educação, prestação de contas anual enviado a IES por profissional habilitado, atas para dimensão de associados na EJ que seriam elaboradas pela diretoria em exercício, comprovante de matrícula de estudante atualizada que seria emitida pela coordenação do curso, RRT de cargo ou função ou de atividade de extensão do professor orientador com a respectiva instrução de nível superior, documento que comprovaria a aprovação do projeto de criação da EJ como projeto de extensão, RRT de todas as atividades técnicas que teriam sido realizadas, que sites e redes sociais ficariam como objetos de fiscalização para verificação de concorrência desleal. A deliberação 031 da CEF/CAU-BR que trataria das orientações quanto às atividades de extensão universitária em arquitetura e urbanismo, a lei 13.005 que seria o próprio plano nacional de educação, projeto pedagógico do curso, resolução CNE/CES que estabeleceria as diretrizes para extensão de educação superior brasileira, termo de compromisso que seria assinado por responsável técnico e representante legal da IES de comprometimento com a finalidade social das atividades que seriam exercidas declarando ciência das cominações legais a que estaria sujeito. Informou que teria sido aprovado, que teria havido debate, que se teria discutido sobre o mérito de que seria exercício ilegal da profissão ou se trataria de projeto de extensão vinculado à formação dos estudantes. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** registrou que o conselheiro Antônio Miranda teria se ausentado da reunião. Registrou que seria importante a regulamentação e aproximação junto às universidades, que seria importante o diálogo com as EJ, que se estaria saindo na frente na medida em que se estaria colocando critérios claros do que seria, como deveria ser feito, que se estaria levando as EJ e EMAU para próximo do CAU, que se estaria começando a controlar melhor as atividades realizadas, responsáveis por tutoria, docentes, universidades que estariam executando os serviços, que se conseguiria ter fiscalização, acompanhamento e orientação melhores em cima dos futuros colegas, que se estaria em consonância do que preveriam as leis federais a respeito do assunto, estágios, leis de diretrizes curriculares, sobre o que seria extensão, o que seria ensino, o que seria prática profissional, o que seria o exercício profissional, que se tivesse limites muito claros que se pudesse trabalhar a fiscalização. Informou que a conselheira Rafaela Weigert se ausentaria da plenária. Passou a palavra para o conselheiro **RENÉ RODRIGUES**, que seria importante esclarecer que não teria sido feito somente pela comissão, que o setor jurídico teria trabalhado, setor de fiscalização, que o trabalho teria sido feito em conjunto, que a conselheira Constança Camargo, o conselheiro Ricardo Leites e a Francine CEF em reunião extraordinária da CEP teriam contribuído. O conselheiro **EDUARDO VERRI** informou que se estaria revisando todos os projetos pedagógicos de todos os cursos, que com a curricularização da extensão teria que ocupar dez por cento da carga horária, que seria fundamental que se tivesse um check-list desenvolvido para regularização das situações. O conselheiro **ORMY HUTNER** ponderou que caso fosse aprovado que se pudesse comunicar às instituições de ensino sobre a deliberação, que pudesse ser dado prazo para que as instituições pudessem se regularizar, que seria importante que a Comunicação pudesse transformar a deliberação em documento didático onde pudessem ser apresentadas as penalidades, que se criasse cenários de ilegalidades que poderiam ocorrer e o que poderiam ocasionar em termos de sanção legal, para que se divulgasse em todas as instituições de ensino superior. A conselheira **VANDINÊS CANASSA** informou que teria feito parte de EJ, que não existiria nenhum tipo de instrução ou informação com relação ao tema, que teria sido responsável pela implantação, que pessoalmente teria solicitado informações através de e-mails ao CAU, que não teria obtido resposta, que a instituição também não teria informação alguma, que seria importante que a princípio houvesse a instrução não punitiva, que as informações que as instituições receberiam estariam equivocadas, que por certo estariam infringindo vários itens, que haveria necessidade de trabalho de instrução bastante compassivo e período de adaptação, que se teria que se fomentar da forma correta, que seria de suma importância a regulamentação na atual gestão. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que cessadas as manifestações encaminharia para votação. Registrou a ausência da conselheira Rafaela Weigert durante a votação. Informou voto contra do conselheiro Maughan Zaze. Informou abstenção da conselheira Licyane Cordeiro. Informou que os demais conselheiros seriam favoráveis à aprovação. Abriu a palavra para justificativa de voto do conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que informou que se teria discutido bastante a respeito do tema, que teria votado contra, que a deliberação falharia na questão de que o orientador que estaria com RRT de cargo e função emitiria RRT de projeto do que teria sido feito, que segundo o código de ética não se poderia assumir responsabilidade de projeto o qual não lhe pertence, motivo pelo qual teria sido contra a deliberação. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** registrou que o conselheiro Ricardo Leites teria que se ausentar. Passou para o próximo ponto de pauta. 7.4. Publicação dos Atos CPUA. Passou a palavra para o conselheiro **ORMY HUTNER**, que informou que em reunião da CPUA do dia anterior teria se constatado que não constaria no site do CAU/PR documentos da comissão, solicitou que fossem publicados os atos, e leu: “Considerando que as discussões e assuntos analisados pela comissão possuem grande valia na construção e na valorização das políticas públicas urbanas e ambientais; considerando a necessidade de dar maior publicidade dos atos da CPUA/CAU-PR, bem como facilitar o acesso a informações e discussões que fizeram e farão parte das pautas da comissão. Deliberamos em aprovar a publicação dos atos da comissão junto ao portal de transparência do CAU/Paraná em aba específica a ela destinada. Encaminhar esta deliberação à presidência para ciência e providência sobre a matéria”. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que não teria ciência de que os atos da CPUA não estariam publicados no portal da transparência, que estaria de acordo que fosse publicizado, informou que os funcionários estariam sobrecarregados de trabalho, que se estaria tentando manter atualização em dia, que se estaria tentando fazer mutirões para que se conseguisse fazer atualização dos documentos do portal da transparência na maior brevidade possível. Informou que cessadas as manifestações encaminharia para votação. Registrou que o conselheiro Ricardo Leites teria se ausentado. Registrou que a conselheira Rafaela Weigert teria retornado à plenária. Informou que todos os conselheiros seria favoráveis a aprovação. Registrou que o conselheiro Cláudio Bravim estaria ausente. Informou que se teria fechado a pauta ordinária, que se teria conseguido chegar ao ano sem nenhuma pendência de pautas. Abriu para comunicados dos conselheiros e das comissões. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que informou que faria parte da comissão parlamentar e da comissão de Sede que não teriam acontecido, que por fazer parte da comissão de Sede teria recebido documentação referente aos orçamentos de serviços da Sede, que precisaria de explicação relativa à documentação, que seriam três orçamentos de reforço da casa, que teria ficado assustando com o que teria visto. Solicitou compartilhamento de tela, mostrou foto que seria do site de uma das empresas que teria apresentado proposta, mostrou também foto que seria do site de outra empresa que teria enviado proposta, que as duas empresas teriam o mesmo endereço, que o responsável técnico das duas empresas seria a pessoa que apareceria nas fotos, que não se usaria foto de banco de imagens em site específico de empresa, que estaria precisaria entender, que inclusive na última reunião que se teria tido na comissão de Sede teria explicado que conheceria a pessoa em questão, que seria parente, que seria obrigado a levar a informação para plenária para que não houvesse a menor possibilidade de alguém que estivesse favorecendo A ou B, que num universo de milhares de escritórios de engenharia que poderiam fazer o serviço não conseguiria entender que se tenha escolhido duas empresas que funcionariam exatamente no mesmo endereço. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que encaminharia para o administrativo, que lembraria que se teria visto empresas que teriam pelo menos três CAT’s, que não se teria atentado que a pessoa teria várias empresas, que encaminharia para que o administrativo fizesse revisão dos orçamentos. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que informou que teria recebido a informação pelo e-mail do corporativo do conselho, que em momento algum teria entrado em contato com o responsável. Informou que na plenária de final de maio, que teria constatado a dupla nomeação do funcionário, teria tentando colocar no extra-pauta que haveria erros na emissão das portarias, que na ocasião o presidente não teria achado importante e urgente, que se estaria chegando ao final do ano com criação de GT para revisão das portarias, solicitou que fosse revista a própria portaria, que somente poderia participar do GT empregados públicos, que os funcionários de livre provimento não poderiam fazer parte do GT, que estaria no regimento, no artigo 10, e leu: “Os grupos de trabalho serão compostos somente por empregados públicos”, que estaria no parágrafo primeiro. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que os comissionados seria empregados públicos. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** discordou do presidente, que o presidente teria feito a portaria 334 que geraria comissão para análise, que não seria possível comissão, que então se teria feito GT, que teria sido retificado, que atualmente teria criado outro GT para análise das portarias, que a portaria anterior, 346, que trataria sobre a penalidade estaria errada, que o contrato 002/2019 trataria de uma empresa, que o processo de penalização seria de outro contrato, que parabenizaria pela criação do grupo de trabalho, mas que continuaria existindo muitos erros. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** solicitou que o gerente Lucas Rieke esclarecesse a questão. O gerente **LUCAS RIEKE** informou que a intenção teria sido exatamente de que se reconhecesse o equívoco e que se providenciasse as medidas necessárias para correção, que todas as ideias estariam sendo assimiladas, incorporadas, que na medida do possível seriam implantadas, e leu: “Artigo 7º. Os empregados públicos efetivos no CAU/Paraná serão contratados mediante aprovação em concurso público sob CLT. Artigo 8º. ºOs empregos públicos de livre provimento e demissão do CAU/Paraná serão regidos pela CLT e outras regulamentações. Artigo 9º. Os empregados públicos efetivos e os empregados públicos de livre provimento e demissão...”, que então acreditaria que fosse questão de nomenclatura, que se teria o empregado público gênero e o empregado público espécie, que poderia ser o efetivo ou o de livre provimento, que o conselheiro Gustavo Linzmeyer teria sido empregado de livre provimento e teria sido membro de GT das câmaras técnicas, que o fato de que seria de livre provimento não desabonaria o funcionário a realizar o trabalho. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou que existiria manual explicativo da condição de cada um, que estaria se baseando em documento público federal que explicaria quem seria empregado, quem seria servidor, o que seria emprego DAS, que encaminharia o documento para o gabinete para que se pudesse ter a base na qual estaria fazendo a colocação. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** ponderou que não se poderia esquecer do glossário referente à legislação, se fosse constatado que o glossário federal a respeito do tema daria vedação seria feito ajustes, que se usaria o glossário do CAU/BR. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou que estaria colocado que todo o serviço público federal, autarquias e tudo mais, teriam que se adequar à nomenclatura para que não houvesse interpretação errônea sobre cargos, que seria textual. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **RENÉ RODRIGUES**, que, sobre a indicação da empresa que o conselheiro Maugham Zaze teria comentado, que teria sido questionado e que teria indicado empresa, que uma das indicações teria duplicado o responsável ou o dono, que não conheceria, que não seria indicação direta, que seria indicação de terceiros, que teria coincidido, que deveria ter verificado, esclareceu que as indicações teriam sido de pessoas diferentes. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a empresa Windsor estaria com endereço na Rocha Pombo, que a outra estaria com endereço na Itupava, que estaria com os orçamentos, que uma empresa teria feito proposta de quinze mil e quinhentos, que a outra teria feito proposta de vinte e nove mil, que se procuraria outras, que se descartaria o orçamento maior, que se procuraria outra empresa para que se complementasse. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou que se colocaria como impedido de qualquer comentário caso o conselho decidisse pela manutenção de uma das empresas, que diante da colocação da situação não veria condições de que se mantivesse nenhuma das duas, que ficaria a critério dos conselheiros. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que se estaria na fase de orçamentos, que não se estaria em fase de contratação do serviços, que se levantaria o alerta, que seriam os conselheiros que fariam a contratação, que seria uma indicação da comissão de licitação através de toda formalização do processo para que desse trâmite, que se levantaria as duas hipóteses para a comissão de licitação, que seria a responsável, que a comissão teria tido dificuldade para que se encontrasse empresas de engenharia, motivo pelo qual teria recorrido aos conselheiros que indicassem empresas para realização do serviço, que as empresas de Curitiba estavam se recusando a enviar orçamentos, que o mesmo aconteceria em outros tipos de licitação, que infelizmente para as empresas de engenharia se teria que diminuir a exigência de CAT, que seria um risco, que se estaria numa questão de rigor x quantidade de empresas e empresas que estariam dispondo. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** informou que teria encaminhado no chat o documento, que seria Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, onde estariam incluídas as autarquias federais. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou para os relatos das comissões. Passou a palavra para a conselheira **CONSTANÇA CAMARGO**, que comentou que no dia onze de novembro a comissão teria realizado encontro de coordenadores, que teria tido fala do professor Fila que seria o coordenador anterior da CEP, de um representante da FENEA que teriam sido falas mais relacionadas às questões gerais do ensino, quanto à colocação dos alunos na realidade, empregabilidade, questões ocorridas na pandemia, reforço da luta pelo ensino presencial, que as três falas seguintes teriam sido relacionadas à exposição e troca de experiências, que teria havido fala de representante de escola da cidade de São Paulo que teria falado sobre estrutura curricular, que teria tido a fala da senhora Adriane da FAE de Curitiba que também teria apresentado estrutura curricular que teriam acabado de montar para que fosse colocado em prática a partir do ano vindouro, que por fim teria falado o senhor Bruno da Mater Dei de Pato Branco, que teria relatado a experiência do escritório modelo, que inclusive se teria pedido para que trouxesse algumas questões relacionadas às apreensões que teriam sido relatadas, quanto ao temor de eventual sobreposição com regulação do exercício profissional inadequado, que teria tido grande participação que teria se mantido até final do evento, que teria havido dois momentos de debate, que a ideia seria de abordagem prática e criação alguma empatia, que teria havido bastante feedback, que se esperaria que se elaborasse melhor um registro, alguma transcrição, adaptação, que teria sido pedido por alguns participantes também. Que teria sido submetida aos coordenadores uma pesquisa, que teria havido bom retorno e maior do que em pesquisas enviadas em anos anteriores, que a pesquisa teria sido apresentada no encontro, que se teria apresentado projetos da CEF, os resultados da pesquisa que inclusive teriam subsidiado alguns debates, que a pesquisa teria trazido informações importantes de outros temas relevantes que necessitariam de debate em momento específico junto às instituições de ensino, citou como exemplo estrutura curricular, diretrizes básicas do ensino, que se teria que reforçar sobre a questão do EAD, que todas as falas teriam primado muito pelo esforço do ensino presencial independente de que estivesse em universidade pública ou universidade particulares, que a pesquisa teria sido respondida por cinquenta e cinco por cento das instituições, que menos de quatro por cento dos entrevistas teriam declarado que cursariam à distância, que em torno de sessenta e cinco por cento teriam declarado que cursariam em tese cursos presenciais incrementariam as suas horas via atividades à distância a partir da experiência da pandemia, que se teria subsídios para que se discutisse, que se poderia fazer como outros CAUs/UF discussões específicas acerca do tema, que se poderia continuar o trabalho que estaria sendo feito junto com as UF’s do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que seria o fortalecimento institucional do CAU/Paraná perante a questão, que seria tanto em relação às instituições de ensino quanto em relação ao próprio CAU e à própria CEF/BR. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** registrou que o conselheiro Cláudio Bravim estaria ausente. Passou a palavra para o conselheiro **EDUARDO VERRI**, que informou que teria participado, juntamente com o conselheiro Gustavo Linzmeyer, de oficina do MDR sobre desenvolvimento urbano e sustentável e da conferência em que o CAU teria organizado como conferência livre, onde teria sido apresentado de forma provisória preliminar os dezesseis ODU’s, que teria sido um trabalho co-construído com vários representantes do país, entidades da sociedade civil, que seria um documento que trataria da realidade brasileira, que seria o objeto de trabalho da CPUA no ano seguinte, que destacaria: “O direito à cidade para todas e todos; moradia digna segura e bem localizada; território urbano articulado e eficiente; cidade protagonista de ação climática; cidade e natureza integradas; águas urbanas para a vida; prosperidade econômica, inclusiva e verde; cidade inteligente; patrimônio, identidade e saberes locais e regionais; espaços públicos acolhedores e seguros; cidades para todas as gerações; cidade democrática e participativa; cidade educadora; finanças municipais eficientes, inovadoras e justas; políticas urbanas integradas; cooperação e parcerias para desenvolvimento urbano”. Que durante o evento teria sido convidado pela organização para que falasse no encerramento em nome do conselho, que se teria boas perspectivas de parcerias no ano vindouro em que se discutiria, entre outros temas, os objetivos desenvolvimento urbano e sustentável. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** passou a palavra para o conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM**, que explicou que precisaria fazer informes para que se concluísse o trabalho da CED de dois mil e vinte e um, que todos os processos da CED estariam lançados no portal da transparência, que seria um compromisso que se teria cumprido em anos, que se estaria cursando mediação e arbitragem para que se instalasse a câmara de mediação, que para que se colocasse a câmara em operação em dois mil e vinte e dois se precisaria de espaço físico, que se estaria apostando bastante na câmara de mediação para que se evitasse processos, que se teria discutido na CED sobre campanha que se estaria elaborando, que a proposta teria sido votada e assinada pela CED no dia anterior, que se teria pesquisado, que a proposta existiria no CAU/Paraná, que a proposta seria para que se promovesse uma campanha acerca do que versaria a resolução 75/2014 do CAU/BR para encaminhamento à presidência, e leu: “A Comissão de Ética e Disciplina – CED/CAU-PR, reunida ordinariamente em Curitiba, na sede do CAU/PR, dia 13 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 29º inciso II e Art. 100º e seus incisos do Regimento Interno do CAU/Paraná, após análise do assunto em epígrafe e; considerando que o Código de Ética e Disciplina do CAU/Paraná, com base na Lei 12.378/2010; considerando o Art. 14º da Lei 12.378/2010; considerando a Resolução nº 75/2014 do CAU/BR, que dispõe sobre a indicação de responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito de arquitetura e urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação; considerando a necessidade de uniformizar e disciplinar a indicação de responsável técnico por projetos, obras e serviços, no âmbito da arquitetura e urbanismo; considerando a constatação da necessidade de impulsionar as disposições já regulamentadas, mas pouco difundidas, do que determina a Resolução nº 75 de 10 de abril de 2014. Propõe: 1. Propor a divulgação a partir da comunicação do CAU/Paraná de uma campanha educativa do que trata a Resolução nº 75/2014 do CAU/BR, no tocante à indicação de responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito da arquitetura e urbanismo em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação. 2. Destacar na divulgação de forma clara as diferenças da necessidade da indicação de responsabilidade técnica de que tratam os capítulos 2, 3 e 4 da Resolução nº 75/2014. 3. Encaminhar essa proposta ao CAU/Paraná para conhecimento e decisão”. Informou que se teria aprovado o tema por unanimidade, que a intenção seria abranger redes sociais, em que se poderia orientar que o arquiteto registrado no conselho divulgasse o trabalho com o selo do CAU/Paraná e o número de registro, que se daria credibilidade ao profissional, que os que não fossem arquitetos seriam impedidos de colocar responsabilidade técnica e número do registro, que os arquitetos deveriam colocar número do registro do conselho em projetos, citou como exemplo médicos, advogados, entre outros, que a intenção seria de que o CAU/Paraná fizesse uma campanha a médio e longo prazo, que para que se uniformasse o número poderia estar no site do CAU/Paraná, que como existiria a Resolução º 75 não se precisaria aprovar em plenária, que a intenção seria que ela fosse lembrada, que se estaria resgatando uma resolução de dois mil e quatorze, que se estaria solicitando da presidência que encaminhasse para o departamento de marketing para que fosse criada uma campanha. Que se teria assumido o compromisso no início do corrente ano de que se apresentaria gráficos da evolução do trabalho da CED, que convidaria o conselheiro Eduardo Verri para que apresentasse o gráfico. O conselheiro **EDUARDO VERRI**, que informou que se teria pegado a situação em janeiro com duzentos e quarenta e seis processos ativos, que se teria desde dois mil e doze sessenta e seis processos teriam sido arquivados, que a segunda coluna seria referente ao primeiro quadrimestre, entre janeiro e abril, que se teria movimentado, dos duzentos e quarenta e seis, dezesseis processos, que se teria tido quatro denúncias novas, que no segundo quadrimestre, entre maio e agosto, se teria recebido outras dezenove denúncias que totalizariam vinte e três no corrente ano, que se teria separado para que se tivesse noção do quanto se teria desovado de processos parados, que se teria movimentado sessenta e três processos, que se teria arquivado onze, que no último quadrimestre se teria como resultado de um ano de trabalho trinta e duas denúncias novas em dois mil e vinte e um, que no último quadrimestre se teria movimentado cinquenta e seis, que durante o corrente ano se teria arquivado sessenta e uma denúncias, o que não seria um número favorável, mas que seria basicamente processos que estavam prescritos, que se teria conseguido reduzir número de processos parados, que infelizmente nem sempre significaria punição ou consequência para o profissional que teria sido denunciado, que os arquivamos seriam de denúncias prescritas e denúncias que teriam sido retiradas pelo denunciante, falecimento de profissionais, que então se teria conseguido resultado médio, que se estaria com duzentos e dezessete processos ativos entre movimentos, novas denúncias e os que estariam parados na última coluna, que se comparasse com os duzentos e quarenta e seis que se teria conseguido reduzir a quantidade de processos apesar de que se teria tido trinta e duas denúncias no ano corrente. O conselheiro **CLÁUDIO BRAVIM** que explicou que, por mais que se trabalhasse para diminuir o que estaria parado, entrariam os novos, que na totalidade se teria trabalhado o ano inteiro e que se estaria chegando a trezentos e quarenta e seis processos, que teria aumentado porque teria entrado novos processos, motivo pelo qual seria importante da câmara de conciliação a partir do ano vindouro se pegaria tanto os pendentes quanto os novos, que se faria uma triagem para que se visse o que poderia ir para a câmara de conciliação. Informou que entre o mês do outubro e a data da plenária se teria feito noventa e um ofícios, que realmente se teria debruçado sobre o trabalho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que o tema seria questão sensível no conselho, que se tinha trezentos e doze processo no total quando se teria iniciado a gestão, que processo ético seria delicado porque envolveria maus profissionais que acabariam denegrindo a categoria, que se teria tido processos em que haveria fundamentação para que se conseguisse punir o profissional, que por questões de erros formais de tramitação no passado infelizmente teriam tornado o processo nulo, que se esperaria que a questão servisse de amadurecimento do conselho para que não acontecesse novamente, que se continuaria com o GT para que se pudesse colocar tudo em dia, que ao final de três anos de gestão não tivesse nenhum processo caducando ou algo assim, que se teria processos sendo instrumentados, que se teria denúncias chegando, que se teria média de trinta e quarenta processos que entrariam por ano, que se esperaria que no final da gestão que a comissão de ética tivesse vinte, quinze processos somente em tramitação. Passou a palavra para o conselheiro **MAUGHAM ZAZE**, que informou que deveria ser pauta da comissão parlamentar, que não teria ocorrido. Voltou rapidamente à questão do exercício ilegal da profissão, que concordaria plenamente, que atualmente não se poderia fazê-lo porque a PL nº 6699/2002 estaria parada há três anos em regime de urgência para que fosse votada para que criminalizasse o exercício ilegal da profissão, que teria levado o tema para reunião da comissão parlamentar, que teria sido levada a oportunidade de que se levasse e fosse colocado na porta da CCJ do Congresso Nacional para que fosse aprovado, que seria uma possibilidade real, que deixaria o tema para que fosse avaliado por todos a possibilidade de se levar a questão adiante, que a partir da colocação do número do registro e tudo mais se conseguisse se fazer a criminalização se daria salto de qualidade gigante no conselho. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** ponderou que o conselheiro não se preocupasse com a questão da comissão, que a comissão teria sido criada de forma emergencial, que as duas prioridades da comissão seria a medida provisória que pretendia acabar com os conselhos, que se teria conseguido derrubar, e que pretendia acabar com o salário mínimo que também se teria conseguido derrubar, que o assunto prioritário da comissão parlamentar teria sido atendido, que entenderia que se teria necessidade de avançar, que se teria dificuldades para que se conseguisse criminalizar, que entenderia importante bem como se teria outro projeto de lei que estaria parado no congresso, que seria corrupção de terceiros, que seria tornar crime RT, que existiriam outros projetos que seriam fundamentais para a categoria, porém não se teria conseguido avançar por conta de congresso, motivo pelo qual algumas pautas não estariam pacificadas, que o CAU/BR para o ano seguinte deveria contratar assessoria parlamentar profissional, que atualmente ficaria a cargo da funcionária Luciana, que não conseguiria dar conta de tudo, que para o ano vindouro se teria assessoria parlamentar, escritório de assessoramento parlamentar, para que se pudesse avançar em algumas temas, que se teria total interesse que alguns dos projetos caminhassem, bem como se teria a PEC 32 que também afetaria a profissão diretamente, que permitiria através de uma canetada fundir, extinguir e transformar autarquias federais, inclusive se poderia eleger e delegar presidentes e demais membros, que se teria algumas pautas fundamentais da comissão parlamentar, que o CAU/BR teria transformado a CRI, que trataria de assuntos internacionais, para CRIC, que trataria de relações institucionais, que se estaria fazendo um bom trabalho internacional e não estaria fazendo um bom trabalho nacional, que teriam entendido que seria importante o internacional para questões de validação de diplomas, parcerias com outros países, para imigrações, que a questão nacional também seria fundamental, que para o ano vindouro estaria aprovado no orçamento do CAU/BR inclusive rubrica orçamentária para que se pudesse trabalhar mais a questão, que teria estado com o assessor parlamentar do CREA na semana anterior para que se pudesse unificar esforços em pautas conjuntas com o CREA, que se pudesse tentar caminhar com algumas questões que seriam divergentes nos órgãos divergentes, o que seria conjunto, por exemplo, EAD, fiscalização, algumas leis que estariam no congresso, que se pudesse inclusive somar esforços para que se resolvesse as questões, que se continuaria a luta. O conselheiro **MAUGHAM ZAZE** comentou que teria sido tema na CEP e na CPUA que não existiria frente parlamentar de arquitetura nem no congresso, nem na assembleia, em lugar nenhum, que o poder nesse quesito seria muito reduzido, que estaria à disposição para que se levasse a questão adiante. **8. Encerramento:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** agradeceu a presença de todos e, às dezoito horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, encerrou a Centésima Trigésima Oitava Plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **PAOLA MARTINS BASTOS,** Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

**PAOLA MARTINS BASTOS**

Assistente-Relatora

CAU/PR